



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2305	Publicação Semanal	Quarta-feira, 13 de novembro de 2013
--------	---------	--------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



DECRETOS

DECRETO Nº 1224 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 94335/2013 - CAAPSMML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) JOÃO RODRIGUES SANTANA
- II) CARGO/FUNÇÃO Músico - Banda de Música
- III) TIPO DE APOSENTADORIA Aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição
- IV) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 10/11/2013
- V) FUNDAMENTAÇÃO Art. 40, §1º, II e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, e art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004.
- VI) PROVENTOS R\$ 678,00 Base Cálculo mês Média Aritimética Simples

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSMML.

DECRETO Nº 1229, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 495, de 10 de maio de 2013, que designa os membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 10.561 de 2008 e o Ofício nº 007/2013-CMTER,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 495, de 10 de maio de 2013, que designa os membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Londrina, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º . . .

PARA COMPOSIÇÃO DA BANCADA DOS EMPREGADORES:

. . .

Titular: Lilian Azevedo Miranda

Entidade: Sindicato Rural Patronal de Londrina

Suplente: Narciso Pissinatti
Entidade: Sindicato Rural Patrimonial de Londrina
..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Marcos Gomes - Secretária do Trabalho, Emprego e Renda

DECRETO Nº 1246 de 24 de outubro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 345695 - Sandra de Souza Parra
- b) Cargo/Classe: Professor de Educação Infantil - A
- c) Função: PEIA01 - Docência de Educação Infantil
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
11 - Secretaria Municipal de Educação
1150 - Recursos do FUNDEB
001 - Atividade de Pessoal - FUNDEB
- e) Data Vigência: 29/10/2013
- f) Vacância: Sim
- g) Motivo: A Pedido
- h) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento Secretário de Governo e Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 1303, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 858, de 1 de agosto de 2013, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Ofício nº 0118/2013-CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 858, de 1 de agosto de 2013, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A) ENTIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

5. CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS

TITULAR: Maria Andréa dos Anjos

SUPLENTE: Joseane Aparecida Dias

6. CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS

TITULAR: Tatiane Spirandio Lemes

SUPLENTE: Urias França

7. ORGANIZAÇÃO VIVER

TITULAR: Jeanina Scalon Cotello

SUPLENTE: Tatiane Simões Maia

8. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DAAMIZADE - CEI ANTONIO AUGUSTO FARIA

TITULAR: Adélia Luiz Jimeses

SUPLENTE: Janete Fatima de Souza

..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 1.305 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Inclui a Fonte de Recursos 725 - Convênio nº 072/2011 / SPM / PR / SMPM, no Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.257,01 junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Fonte de Recursos 725 - Convênio nº 072/2011 / SPM / PR / SMPM, no Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.257,01 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

15010.14.422.0018.6.053 - Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 725	4.257,01
TOTAL		4.257,01

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.257,01 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro em R\$ 4.257,01 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
15010	3.3.	725	Novembro	0,00	4.257,01	4.257,01
Total				0,00	4.257,01	4.257,01

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.306 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no art. 10, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recursos 725 - Convênio nº 072/2011 / SPM / PR / SMPM, pertencente à Atividade 15010.14.422.0018.6.053 - Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 725 - Convênio nº 072/2011 / SPM / PR / SMPM, pertencente à Atividade 15010.14.422.0018.6.054 - Atividades de Combate à Violência e Desenvolvimento de Equidade entre os Gêneros, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro, em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
15010	3.3.	725	Novembro	4.257,01	4.000,00	8.257,01
Total				4.257,01	4.000,00	8.257,01

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de setembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
15010	3.3.	725	Setembro	100.000,00	4.000,00	96.000,00
Total				100.000,00	4.000,00	96.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.307 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09010	4.4.	873	Novembro	0,00	10.000,00	10.000,00
Total				0,00	10.000,00	10.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de fevereiro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09010	4.4.	873	Fevereiro	10.000,00	10.000,00	0,00
Total				10.000,00	10.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N.º 1338, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Designa membros para a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista na Lei Municipal 8.984, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Cultura e o Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8.º da Lei Municipal n.º 8.984, de 6 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista pelo artigo 8.º da Lei Municipal n.º 8.984, de 6 de dezembro de 2002, os indicados pelo Conselho Municipal de Cultura:

- Antônio Mariano de Souza Júnior
- Edson Cunha
 - Fabio Gonçalves dos Anjos
 - Flavio Luis Freire Rodrigues
 - Fernanda Carolina de Oliveira
 - Linda Bulik

Art. 2º Fica designada para a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista pelo artigo 8.º da Lei Municipal n.º 8.984, de 6 de dezembro de 2002, indicada pelo Secretário Municipal de Cultura:

- José Donizetti Buganza
- José Antônio Alegro
- Maria Luisa Alves Fontenelle

Art. 3º O mandato destes membros da Comissão de Análise de Projetos Culturais, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei 8.984/02, é de dois anos e terá vigência até novembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o

Decreto Municipal 867/2008.

Londrina, 11 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Solange Cristina Batigliana - Secretária de Cultura.

DECRETO N.º 1339, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Designa membros para a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, prevista na Lei Municipal 8.984, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Cultura e o Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal n.º 8.984, de 6 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, prevista pelo artigo 20 da Lei Municipal n.º 8.984, de 6 de dezembro de 2002, os indicados pelo Conselho Municipal de Cultura:

- Lucilio de Held Junior
- José Augusto Corrêa Sandreschi
- Yuka Toyama Borges

Art. 2º Ficam designados para a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, prevista pelo artigo 20 da Lei Municipal n.º 8.984, de 6 de dezembro de 2002, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura:

- Ana Cristina Mischiati
- Vanda de Moraes

Art. 3º O mandato destes membros da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos é de dois anos e terá vigência até novembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de novembro de 2013 Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Solange Cristina Batigliana - Secretária de Cultura

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 0210/2013 - Registro de Preços para eventual prestação de serviços de apresentação musical para eventos culturais, datas comemorativas, cerimônias cívicas, apresentações cerimoniais, inaugurações, entre outros. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 0190/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de pó e algodão em mechas para tamponamento. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0196/2013 - Aquisição de medicamentos de farmácia. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0197/2013 - Aquisição de veículo de passeio e utilitário transformado. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0198/2013 - Aquisição de termômetros para aferição e controle de temperatura interna e externa em refrigeradores. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 0199/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de pilhas, baterias e carregadores. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0200/2013 - Aquisição de conjunto para combate a incêndios florestais. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0201/2013 - Aquisição de formulários de Nota fiscal do Produtor. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0202/2013 - Aquisição de pulverizador tipo carriola. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0203/2013 - Aquisição de equipamentos para padaria. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 0204/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de material de pintura e correlatos. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 0205/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de peças para manutenção de máquinas e equipamentos. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0206/2013 - Aquisição de camisetas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0207/2013 - Aquisição de equipamentos para polos de academia da saúde. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 0208/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0209/2013 - Aquisição de e instalação de forro de PVC. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 0211/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal. REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 0144/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de combustível. REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 0160/2013 - Registro

de Preços para a eventual aquisição de crachá. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 11 de novembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretario Municipal de Gestão Publica.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP - 0212/2013 - Aquisição de leitora copiadora digital de microfílm. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 0213/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de material pedagógico. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 11 de novembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretario Municipal de Gestão Publica.

EXTRATOS

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/12 Vilas Culturais

PROMIC: 13-135

CONVENENTE: Usina Cultural

CNPJ: 05.995.515/0001-92

Endereço: Av. Duque de Caxias, 4159 / 4169

Dirigente: Jackeline Seglin dos Santos

CPF: 099.234.078-02

RG: 16.187.001-6 SSP/SP

OBJETO: Termo Aditivo de Valor, passando o mesmo para o montante de R\$ 39.200,81 (trinta e nove mil, duzentos reais e oitenta e um centavos) ao projeto cultural Vila Usina Cultural

VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2.013

CONTRATO Nº SMGP- 0125/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/
SMGP-1071/2013**

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP-0314/2013

CONTRATADA: SARMENTO CONCURSOS LTDA. EPP.

QUADRO SOCIETÁRIO: ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO, HILDA FERREIRA MOURA e MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO

VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 215.100,00

OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados para organização, planejamento e execução plena de Concurso Público para provimento e cadastro de reserva de vagas de cargos públicos do Município de Londrina, em conformidade à Lei 9.337/2004 e suas alterações.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do município

DATA: 07/11/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº DP/SMGP-0314/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-1071/2013. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para organização, planejamento e execução plena de concurso público para provimento e cadastro de reserva de vagas de cargos públicos do Município de Londrina, em conformidade à Lei 9.337/2004 e suas alterações. Valor Total: R\$-215.100,000 (Duzentos e quinze mil e cem reais),

PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 (setenta) dias úteis.

CONTRATADA: SARMENTO CONCURSOS LTDA - CNPJ. 08.377.069/0001-70.

RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0517/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/SMGP-0161/2013**1. DADOS GERAIS**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de peças para manutenção de esfigmomanômetro e estetoscópio.

Data do Edital: 25/09/2013.

Procurador que a/provov o Edital: Lia Correia.

Pregoeiro: Fábio Edgar Silva designado pela Portaria 1418/2013.

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 26/09/2013, Folha de Londrina em 26/09/2013, Diário Oficial da União em 26/09/2013, "site" oficial do Município a partir de 09/10/2013, Mural das Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br em 25/09/2013 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 09/10/2013 à 04/11/2013.

Abertura de propostas: 04/11/2013 após o credenciamento.

Sessão pública de lances: após a abertura e avaliação das propostas.

Julgamento do certame: 04/11/2013.

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Mural das Licitações Municipais www.tce.pr.gov.br no site do TCE, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Fornecedor								
VSCOSTA E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde	Unidade	Total
3	1	20511	AUSCUTADOR PARA ESTETOSCÓPIO ADULTO (SOM DUPLO) - (AMS)	PAMED	R\$ 9,30	300	UN	R\$ 2.790,00
7	1	2461	Y PARA ESTETOSCÓPIO	PAMED	R\$ 4,64	200	UN	R\$ 928,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 3.718,00

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Os licitantes a seguir foram HABILITADOS por apresentarem a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, tiveram suas propostas e lances classificados:

V.S. COSTA & CIA LTDA

5. DAS INABILITAÇÕES/DECLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Não ocorreram.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Os lotes 01; 02; 04 à 07 foram DECLARADOS DESERTOS.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado dos lotes relacionados no Anexo I do Edital:

R\$ 45.282,00.

Valor total após disputa dos lotes relacionados no Anexo I do Edital exceto os lotes declarados desertos: R\$3.718,00.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0161/2013, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 11 de novembro de 2013. Fábio Edgar Silva - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0161/2013, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro a licitante vencedora correspondentes aos lotes correlatos ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 11 de novembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

RESULTADOS

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0119/2013 PAL/SMGP-0381/2013

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios.

A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1418, de 31 de julho de 2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas:

Atacado F. Cordeiro Ltda.;

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.;

Cerealista Torre Alta Ltda.;

Citrório S.J. do Rio Preto Ltda.;

D'Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.;

Íntegra Comercial Ltda.;

Karen Giovana Fiorenza de Souza;

Mello e Lazarotto Comercial Ltda.;

R. Martins Produtos Alimentícios Ltda.;

Santa Maria Alimentos Ltda.;

Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.; e

Stanley Garcia Cia Ltda.

Todas as propostas apresentadas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

Após a etapa de lances, os menores preços classificados apresentados a cada lote foram os seguintes:

Fornecedor								
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	721	ERVILHA EM CONSERVA LATA C/ 200GR	JUSSARA	R\$ 1,03	26488	LA	R\$ 27.282,64
1	2	722	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	JUSSARA	R\$ 1,03	26468	LA	R\$ 27.262,04
3	1	17650	ESFERAS DE MILHO E SOJA SABOR CHOCOLATE	ALCAFOODS	R\$ 7,88	6200	KG	R\$ 48.856,00
3	2	17649	FLOCOS DE MILHO AÇÚCARADO SABOR BANANA	ALCAFOODS	R\$ 7,48	10400	KG	R\$ 77.792,00
3	3	17652	FLOCOS DE MILHO SABOR MEL	ALCAFOODS	R\$ 7,74	10400	KG	R\$ 80.496,00
5	1	10859	PÃO DE FORMA INTEGRAL	ROMA	R\$ 7,37	10080	KG	R\$ 74.289,60
5	2	10443	PÃO DE FORMA.	ROMA	R\$ 7,37	51564,5	KG	R\$ 380.030,37
5	3	10444	PÃO DE LEITE.	ROMA	R\$ 7,49	48759,5	KG	R\$ 365.208,66
5	4	6819	PÃO FRANCÊS	BOSSONI	R\$ 8,46	16170	KG	R\$ 136.798,20
8	1	20006	MISTURA EM PÓ PARA BOLO CUCA DE BANANA OU MAÇÃ	BOA SAFRA	R\$ 7,71	6000	UN	R\$ 46.260,00
8	2	20007	MISTURA EM PÓ PARA BOLO INTEGRAL DE BANANA, AVEIA E CANELA	BOA SAFRA	R\$ 7,71	6000	UN	R\$ 46.260,00
8	3	20008	MISTURA EM PÓ PARA BOLO LARANJA FORMIGUEIRO	BOA SAFRA	R\$ 7,71	6012	UN	R\$ 46.352,52
8	4	20009	MISTURA EM PÓ PARA TORTA SALGADA AVEIA E CENOURA	BOA SAFRA	R\$ 7,91	6000	UN	R\$ 47.460,00
9	1	17958	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL	ANDRIOLLI	R\$ 18,34	8222	KG	R\$ 150.791,48
9	2	768	BOLACHA (BISCOITO) AMANTEIG. NATA 200 A 400G	MABEL	R\$ 8,36	12540	KG	R\$ 104.834,40
9	3	735	BOLACHA (BISCOITO) CREAM CRACKER DE 200 A 500GR	PRODASA	R\$ 5,40	8860	KG	R\$ 47.844,00
9	4	773	BOLACHA (BISCOITO) DE LEITE	PRODASA	R\$ 5,04	12178	KG	R\$ 61.377,12
9	5	734	Bolacha (biscoito) doce maisena	PRODASA	R\$ 5,04	19050	KG	R\$ 96.012,00
9	6	17960	BOLACHA (BISCOITO) DOCE PÃO DE MEL	BOLAMEL	R\$ 5,98	16590	KG	R\$ 99.208,20

continua...

9	7	20457	BOLACHA (BISCOITO) DOCE TIPO COOKIE INTEGRAL COM GOTAS SABOR CHOCOLATE	BARION	R\$ 11,47	8100	KG	R\$ 92.907,00
9	8	13397	BOLACHA (BISCOITO) DOCE TIPO ROSQUINHA - DIVERSOS SABORES	BOLAMEL	R\$ 5,67	11664	KG	R\$ 66.134,88
9	9	17959	BOLACHA (BISCOITO) INTEGRAL	JASMINE	R\$ 14,74	3135	KG	R\$ 46.209,90
9	10	777	BOLACHA (BISCOITO) RECHEADA SABORES DIVERSOS	PANCO	R\$ 5,53	6125	KG	R\$ 33.871,25
9	11	13395	BOLACHA (BISCOITO) WAFER - DIVERSOS SABORES - DE 140 A 200 GR	LIANE	R\$ 5,85	5970	KG	R\$ 34.924,50
14	1	759	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE C/ 5KG	CRISTALMAR	R\$ 6,81	31744	PT	R\$ 216.176,64
14	2	811	ARROZ TIPO 1, POLIDO, PACOTE COM 05KG	NUTRIMAIS	R\$ 8,98	49825	PT	R\$ 447.428,50
14	3	10449	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ INSTANTÂNEO	IGUAÇU	R\$ 34,37	1750	KG	R\$ 60.147,50
14	4	10450	CALDO DE CARNE BOVINA	APTI	R\$ 5,62	3424	KG	R\$ 19.242,88
14	5	10451	CALDO DE CARNE DE GALINHA	APTI	R\$ 5,62	3424	KG	R\$ 19.242,88
14	6	753	CANJICA BRANCA DE MILHO TIPO 1 C/ 500GR	NUTRINGÁ	R\$ 2,07	15785	PT	R\$ 32.674,95
14	7	4483	CEREAL À BASE DE ARROZ	ALL NUTRI	R\$ 10,96	200	KG	R\$ 2.192,00
14	8	774	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA C/ 10 ENVELOPES DE 1GR	CAPIMAR	R\$ 1,58	1660	CX	R\$ 2.622,80
14	9	752	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA C/ 10 ENVELOPES DE 1 GR	CAPIMAR	R\$ 1,50	1696	CX	R\$ 2.544,00
14	10	754	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA C/ 10 ENVELOPES DE 1GR	CAPIMAR	R\$ 1,81	1660	CX	R\$ 3.004,60
14	11	10453	CHA DE HORTELÃ CAIXA COM 10 ENVELOPES DE 1 GR	CAPIMAR	R\$ 1,58	1615	CX	R\$ 2.551,70
14	12	808	COCO RALADO PACOTE C/ 100GR	INGACOCO	R\$ 0,97	16105	PT	R\$ 15.621,85
14	13	20456	COLORAU (COLORIFÍCIO) EM PÓ - KG	NUTRINGÁ	R\$ 2,46	5005	KG	R\$ 12.312,30
14	14	809	DOCE DE LEITE POTE C/ 400GR	TRIANGULO	R\$ 1,93	6786	PO	R\$ 13.096,98
14	15	10454	DOCE EM PEDAÇO	NUTRIBON	R\$ 9,20	5200	KG	R\$ 47.840,00
14	16	793	ERVA MATE CAIXA C/ 200GR	UNIÃO	R\$ 2,10	12790	CX	R\$ 26.859,00
14	17	10456	ERVILHA SECA	NUTRINGÁ	R\$ 8,15	2260	KG	R\$ 18.419,00
14	18	745	EXTRATO TOMATE LATA C/ 350GR	QUERO	R\$ 1,58	104645	LA	R\$ 165.339,10
14	19	3530	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA, EMBALAGEM ATÉ 500 GR	ALL NUTRI	R\$ 10,89	300	KG	R\$ 3.267,00
14	20	761	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO PT C/ 1KG	TRIVIAL	R\$ 3,68	90860	PT	R\$ 334.364,80
14	21	10461	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	TRISANT	R\$ 4,28	2755	KG	R\$ 11.791,40
14	22	10473	MAIONESE INDUSTRIAL	AUREA	R\$ 2,98	3881	KG	R\$ 11.565,38
14	23	789	MARGARINA CREMOSA POTE C/ 500GR	COAMO FAMILIA	R\$ 2,67	33055	PO	R\$ 88.256,85
14	24	712	MILHO DE PIPOCA C/ 500GR	KATU	R\$ 1,46	9400	PT	R\$ 13.724,00
14	25	762	ÓLEO DE SOJA REFINADO C/ 900ML	COAMO	R\$ 2,78	91206	UN	R\$ 253.552,68
14	26	17961	PÓ PARA GELATINA COM CREME DE LEITE DIVERSOS SABORES - COM 1 kg	BOA SAFRA	R\$ 6,51	5601	KG	R\$ 36.462,51
14	27	18226	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES - COM 1KG	BOA SAFRA	R\$ 6,76	5602	UN	R\$ 37.869,52
14	28	794	SAL IODADO REFINADO PACOTE C/ 1KG	UNIÃO	R\$ 0,60	16814	PT	R\$ 10.088,40
14	29	10481	VINAGRE DE VINHO TINTO	HEINIG	R\$ 0,82	4970	FR	R\$ 4.075,40
24	1	727	CHOCOLATE GRANULADO C/ 1KG	DONA JURA	R\$ 6,31	182	PT	R\$ 1.148,42
30	1	10458	EXTRATO DE TOMATE LATA COM 4100 GR	XAVANTE	R\$ 2,98	2070	KG	R\$ 6.168,60
32	1	803	FARINHA DE TRIGO PACOTE C/ 1KG	VITORIOSA	R\$ 1,87	50	PT	R\$ 93,50
40	1	804	GOIABADA EM LATA OU TETRA PAK C/ 700GR	OLÉ	R\$ 3,74	275	UN	R\$ 1.028,50
43	1	730	LEITE DE COCO FRASCO C/ 200ML	BOM COCO	R\$ 1,29	362	UN	R\$ 466,98
47	1	737	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	CHOCOMEL	R\$ 2,09	2250	LA	R\$ 4.702,50
52	1	740	MAIONESE 500GR	PURITY	R\$ 1,58	961	UN	R\$ 1.518,38
57	1	771	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA FRASCO C/900ML	DUSUL	R\$ 2,67	20	FR	R\$ 53,40
58	1	10593	Molho de soja	DUSUL	R\$ 3,04	478	FR	R\$ 1.453,12
63	1	709	PÓ P/ REFRESCO ADOÇADO C/ RENDIMENTO 1LT	FRUTAU	R\$ 0,31	15942	UN	R\$ 4.942,02

continua...

66	1	710	QUEIJO PARMESÃO RALADO C/ 50GR	SELETI	R\$ 0,80	1314	PT	R\$ 1.051,20
69	1	756	SARDINHA LATA C/ 135GR	PALMEIRA	R\$ 1,89	1108	LA	R\$ 2.094,12
72	1	17638	SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES	PURITY	R\$ 0,99	434	UN	R\$ 429,66
74	1	3526	azeite de oliva - 500 ML	MALAGUENZA	R\$ 4,79	762	UN	R\$ 3.649,98
Total previsto para o fornecedor (67 itens)								R\$ 4.179.597,75
Fornecedor								
CEREALISTA TORRE ALTA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
33	1	814	FEIJÃO PRETO PT C/ 1KG	FLRO DO SUL	R\$ 3,90	1060	PT	R\$ 4.134,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 4.134,00
Fornecedor								
Citrório S.J. do Rio Preto LTDA - EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	17637	SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES	CitroMix Vit	R\$ 30,65	5020	UN	R\$ 153.863,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 153.863,00
Fornecedor								
D'MILLE IND E COM PROD ALIM LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	10467	LEITE EM PÓ CRESCIMENTO	NINHO 1 +	R\$ 28,98	3050	KG	R\$ 88.389,00
6	1	10448	ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO	NEW CHOCO	R\$ 26,62	255	KG	R\$ 6.788,10
6	2	10817	ADOÇANTE DIETÉTICO - (FORNO e FOGÃO)	LOWÇUCAR	R\$ 7,53	430	UN	R\$ 3.237,90
6	3	17636	BISCOITO INTEGRAL	VITAO	R\$ 15,60	40	KG	R\$ 624,00
6	4	17648	BISCOITO INTEGRAL DIET	VITAO	R\$ 20,00	64	KG	R\$ 1.280,00
6	5	10587	Doce em pasta cremoso dietético	FLOR MEL	R\$ 52,50	52	KG	R\$ 2.730,00
6	6	10585	Doce em pedaço - Dietético	FLOR MEL	R\$ 87,75	10	KG	R\$ 877,50
6	7	13447	FARINHA SEM GLÚTEN	URBANO	R\$ 5,60	110	KG	R\$ 616,00
6	8	13454	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN	URBANO	R\$ 6,12	50	KG	R\$ 306,00
6	9	13448	PÓ PARA GELATINA DIETÉTICA - DIVERSOS SABORES	LOWÇUCAR	R\$ 0,70	2025	UN	R\$ 1.417,50
12	1	3521	Achocolatado em pó com 01 kg.	FANCY	R\$ 4,99	32467	KG	R\$ 162.010,33
13	1	787	LEITE EM PÓ INTEGRAL NÃO MODIFIC. INSTANTÂNEO COM 400 G	DAMBY	R\$ 5,39	42660	UN	R\$ 229.937,40
15	1	807	BALA DOCE SORTIDA PACOTE C/ 1KG	PRODASA	R\$ 5,27	367	PT	R\$ 1.934,09
16	1	792	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO 500GR	ODEBRECHT	R\$ 4,52	14989	UN	R\$ 67.750,28
19	1	751	CANELA EM PÓ PACOTE C/ 10GR	CATEMAR	R\$ 0,40	550	PT	R\$ 220,00
21	1	10580	Catchup frasco de 400g	QUERO	R\$ 2,35	454	FR	R\$ 1.066,90
22	1	17651	CEREAL MATINAL SABOR MAÇÃ E CANELA	ALCA FOODS	R\$ 16,64	510	KG	R\$ 8.486,40
25	1	800	COLORAU (COLORIFÍCIO) EM PÓ PACOTE C/ 50GR	CATEMAR	R\$ 0,55	1280	PT	R\$ 704,00
25	2	718	CRAVO DA INDIA PACOTE C/ 10GR	CATEMAR	R\$ 0,98	70	PT	R\$ 68,60
26	1	755	CREME DE LEITE 200GR	LÍDER	R\$ 1,14	1495	UN	R\$ 1.704,30
27	1	733	DOCE DE ABÓBORA CORAÇÃO C/ 50UN	FRONTEIRA	R\$ 10,98	197	CX	R\$ 2.163,06
28	1	10586	Doce em pasta cremoso	ÁUREA	R\$ 2,50	110	UN	R\$ 275,00
36	1	750	GELATINA CAIXA de 30 à 35GR - DIVERSOS SABORES	TRISANT	R\$ 0,45	2000	CX	R\$ 900,00
37	1	720	GELEIA DE FRUTA POTE C/ APROX. 400GR	ÁUREA	R\$ 3,65	1345	UN	R\$ 4.909,25
38	1	10465	GELÉIA DE FRUTAS SABOR MORANGO	ÁUREA	R\$ 7,24	510	KG	R\$ 3.692,40
39	1	739	GELÉIA EM TABLETE 2 CORES C/ 50UN	FRONTEIRA	R\$ 7,40	192	PT	R\$ 1.420,80
41	1	713	GROSELHA FRASCO C/ 1LT	CELLI	R\$ 4,23	120	LT	R\$ 507,60
42	1	790	LEITE CONDENSADO LATA C/ 395GR	TRIÂNGULO	R\$ 2,29	1175	LA	R\$ 2.690,75

continua...

44	1	732	AÇÚCAR REFINADO PACOTE C/ 1KG	DOCE SUCAR	R\$ 1,63	562	PT	R\$ 916,06
45	1	3524	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO PACOTES DE 500 GR4S, A 1KG	SONHO DE VALSA	R\$ 20,60	241	KG	R\$ 4.964,60
46	1	766	ADOÇANTE DIETETICO A BASE DE STEVIA -	LOWÇUCAR	R\$ 5,27	210	UN	R\$ 1.106,70
55	1	10475	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG	JUSSARA	R\$ 4,62	612	KG	R\$ 2.827,44
60	1	799	OREGANO PACOTE C/ 10GR	CATEMAR	R\$ 0,75	412	PT	R\$ 309,00
61	1	746	PAÇOQUINHA PACOTE C/ 50UN 1800GR	FRONFEIRA	R\$ 9,62	658	PT	R\$ 6.329,96
62	1	716	PIRULITO C/ 1KG	KISS	R\$ 7,20	262	PT	R\$ 1.886,40
67	1	815	REFRIGERANTE 2 LITROS	D'FONT	R\$ 1,99	3234	UN	R\$ 6.435,66
71	1	717	AMENDOIM PACOTE C/ 500GR	CATEMAR	R\$ 2,78	409	PT	R\$ 1.137,02
73	1	795	TEMPERO ALHO E SAL POTE C/ 1KG	D'MILLE	R\$ 3,10	663	PO	R\$ 2.055,30
75	1	725	AZEITONA VERDES VIDRO C/ 500GR	ARAGONES	R\$ 4,98	370	UN	R\$ 1.842,60
77	1	738	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL C/ APROX. 170GR	QUERO	R\$ 2,96	1105	LA	R\$ 3.270,80
Total previsto para o fornecedor (40 itens)								R\$ 629.788,70
Fornecedor								
SANTA MARIA ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
48	1	17997	LINGÜIÇA CALABRESA	NOBRE	R\$ 8,90	2420	KG	R\$ 21.538,00
50	1	17996	LOMBO SUÍNO PEÇA	SEBASTIAN CARNES	R\$ 14,95	4400	KG	R\$ 65.780,00
76	1	6096	BACON DEFUMADO	REZENDE	R\$ 9,89	870	KG	R\$ 8.604,30
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 95.922,30
Fornecedor								
Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	4928	LEITE DE SOJA EM PÓ TIPO NAN SOY	Nan Soy/Nestlé	R\$ 9,00	200	LA	R\$ 1.800,00
4	2	4885	LEITE EM PÓ TIPO NAN	Nan 2 Pro/Nestlé	R\$ 8,80	550	LA	R\$ 4.840,00
4	3	4886	LEITE EM PÓ TIPO NAN 1	Nan 1 Pro/Nestlé	R\$ 8,80	550	LA	R\$ 4.840,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 11.480,00

Os lotes 17, 18, 20, 23, 29, 31, 34, 35, 49, 51, 53, 54, 56, 59, 64, 65, 68 e 70 não serão adquiridos por terem sido desertos, e o lote 10 não será adquirido por ter sido fracassado.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, e análise das amostras apresentadas, a Pregoeira decidiu:

Desclassificar a empresa Atacado F. Cordeiro Ltda.: dos lotes 1, 3, 7, 9, 10 e 11 por não enviar amostras solicitadas, e do lote 12 por ter sua amostra reprovada.

Desclassificar a empresa Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.: do lote 7 por ter sua amostra reprovada; dos lotes 10 e 11 por não enviar amostras solicitadas.

Desclassificar a empresa Cerealista Torre Alta Ltda.: dos lotes 3, 10 e 11 por não enviar amostras solicitadas, e do lote 8 por enviar amostra fora do prazo estipulado.

Desclassificar a empresa D'Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.: dos lotes 7, 10 e 11 por ter sua amostra reprovada.

Desclassificar a empresa Karen Giovana Fiorenza de Souza: dos lotes 3, 7, 10, 11 e 12 por não apresentar amostras solicitadas.

Desclassificar a empresa Íntegra Comercial Ltda.: dos lotes 10 e 11 por não enviar amostras solicitadas.

Desclassificar a empresa Mello e Lazarotto Comercial Ltda.: dos lotes 3, 10 e 11 por não enviar amostras solicitadas.

Desclassificar a empresa R. Martins Produtos Alimentícios Ltda.: do lote 10 por não enviar amostras solicitadas.

Desclassificar a empresa Santa Maria Alimentos Ltda.: dos lotes 7, 10 e 11 por não enviar amostras solicitadas.

Inabilitar a empresa Íntegra Comercial Ltda.: do lote 3 por apresentar documentação técnica em desacordo com o edital.

Inabilitar a empresa Stanley Garcia Cia Ltda. por não apresentar CND-FGTS.

HABILITAR e DECLARAR VENCEDORAS deste certame as empresas Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.; Cerealista Torre Alta Ltda.; Citório São José do Rio Preto Ltda.; D'Mille Ind. e Com. Produtos Alimentícios Ltda.; Santa Maria Alimentos Ltda.; e Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., registrando os preços, conforme tabela acima.

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0184/2013
PAL/SMGP-0576/2013

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos e produtos para laboratório.

A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1418, de 31 de julho de 2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas:

Alere S/A;

Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda.;

C. R. Tedardi & Cia Ltda.;

Diagnósticos Sul Produtos Hospitalares Ltda.;

Greiner Bio-One Brasil Produtos Med. Hosp. Ltda.;

Interlab Distribuidora de Produtos Científicos Ltda.;

J. R. Ehlke & Cia Ltda.;

Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.;

Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.;

RZ de Oliveira Diagnóstica; e

VS Costa e Cia Ltda.

Todas as propostas apresentadas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

A empresa RZ de Oliveira Diagnóstica foi credenciada sem a prerrogativa da LC 123/06 (ME/EPP) por não apresentar o balanço, conforme edital.

Após a etapa de lances, os menores preços classificados apresentados a cada lote foram os seguintes:

Fornecedor								
BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
50	1	20115	Kit para coleta de urocultura.	BD VACUTAINER	2,2500	45000	UN	R\$ 101.250,00
103	1	2556	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO	BD VACUTAINER	0,6600	400000	UN	R\$ 264.000,00
103	2	2574	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO	BD VACUTAINER	0,6200	2000	UN	R\$ 1.240,00
103	3	2575	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO	BD VACUTAINER	0,4800	170000	UN	R\$ 81.600,00
103	4	2576	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO	BD VACUTAINER	0,5100	60000	UN	R\$ 30.600,00
103	5	2584	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO	BD VACUTAINER	0,4700	200000	UN	R\$ 94.000,00
103	6	13799	Agulhas para coleta à vácuo	BD VACUTAINER	0,5700	100000	UN	R\$ 57.000,00
103	7	13800	Agulhas para coleta à vácuo	BD VACUTAINER	0,5500	100000	UN	R\$ 55.000,00
103	8	13801	Tubo para coleta de sangue a vácuo	BD VACUTAINER	0,5900	10000	UN	R\$ 5.900,00
Total previsto para o fornecedor (9 itens)								R\$ 690.590,00
Fornecedor								
C. R. TEDARDI & CIA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	2589	AGULHA PARA REPIQUE NÍQUEL CROMO, COM CABO	PROCLIN	13,3900	3	UN	R\$ 40,17
3	1	20107	Alça de níquel cromo calibrada de 01 microlitros	PROCLIN	6,4000	3	UN	R\$ 19,20
4	1	20108	Alça de níquel cromo calibrada de 10 microlitros	PROCLIN	6,4000	3	UN	R\$ 19,20
5	1	20109	Alça de níquel cromo não calibrada	PROCLIN	1,8700	3	UN	R\$ 5,61
6	1	2525	ALBUMINA BOVINA 22%	PROTHEMO	25,6000	20	FR	R\$ 512,00
9	1	2600	ALCOOL ISOPROPÍLICO	CS QUIMICA	20,0000	7	FR	R\$ 140,00
11	1	13814	Calice para exame parasitológico com pé fixo	RONI ALZI	8,6400	100	UN	R\$ 864,00
13	1	2567	COLETOR DE URINA, INFANTIL, UNISSEX, ESTÉRIL	CRALPLAST	0,2600	20000	UN	R\$ 5.200,00

continua...

24	1	20110	Cuba para coloraçãod e lamina completa (Com berço, alça e tampa)	GLOBAL	56,4000	1	UN	R\$ 56,40
25	1	2559	Cuvetas c/ mixer p/ uso em coagulômetro QT II - Cx c/ 100 unidades	DRAKE	83,2000	50	CX	R\$ 4.160,00
26	1	2569	LANCETA PARA SANGUE, ESTÉRIL.	PONTURA	8,6200	24	UN	R\$ 206,88
47	1	2566	FRASCO PARA COLETA DE URINA PARA CULTURA	CRALPLAST	0,2900	192000	UN	R\$ 55.680,00
51	1	8105	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA	PRECISION	2,4800	50	CX	R\$ 124,00
52	1	12660	Lâmina fosca lapidada.	PRECISION	2,8800	50	UN	R\$ 144,00
54	1	13810	Laminulas 22x22 mm - com 100 unidades	PRECISION	1,4600	20	PC	R\$ 29,20
55	1	20114	lâmpada de halogênio para microscópio 6V X 20W	OSRAM	9,1700	15	PÇ	R\$ 137,55
56	1	8092	LÁPIS MARCADOR DE CERA VERMELHO (DERMOGRÁFICO)	DIXON	3,2000	20	UN	R\$ 64,00
73	1	8093	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO PARA PRECIPITADOR FINO	JPROLAB	24,6600	18	UN	R\$ 443,88
75	1	2604	PIPETA DE PASTEUR	GLOABL	0,5800	100	UN	R\$ 58,00
76	1	2564	PIPETA DE PASTEUR, DE PLÁSTICO COM PERA	GLOBAL	0,0400	7500	UN	R\$ 300,00
77	1	2603	PIPETA DE WESTERGREEN OU VHS	LABORGLASS	1,2000	1000	UN	R\$ 1.200,00
80	1	13805	Pipetas de vidro de 1,0ml	GLOBAL	1,1200	50	UN	R\$ 56,00
81	1	13806	Pipetas de vidro de 2,0ml	GLOBAL	1,1200	50	UN	R\$ 56,00
82	1	13807	Pipetas de vidro de 5,0ml	GLOBAL	1,1200	50	UN	R\$ 56,00
83	1	13812	Placa escavada de kline com 12 poços	PERFECTA	30,4000	10	UN	R\$ 304,00
84	1	2587	PONTEIRAS PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA	CRALPLAST	0,0100	20000	UN	R\$ 200,00
85	1	13823	Porta laminas em poliestireno	CRALPLAST	4,4800	10	UN	R\$ 44,80
86	1	20111	Porta lâminas em poliestireno.	CRALPLAST	7,2800	6	UN	R\$ 43,68
87	1	2553	REAGENTE PARA KPTT	WIENER	68,1600	20	KT	R\$ 1.363,20
88	1	2552	REAGENTE PARA TAP	WIENER	67,9200	60	KT	R\$ 4.075,20
89	1	2562	RELÓGIO TIMER PARA 1 HORA	CRONOBIO	8,9100	2	UN	R\$ 17,82
90	1	8106	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE	CRALPLAST	0,5600	800	UN	R\$ 448,00
91	1	20112	Saco plástico para autoclave.	CRALPLAST	1,1300	500	UN	R\$ 565,00
95	1	2529	SORO COOMBS, MONOVALENTE	PROTHEMO	20,8000	20	FR	R\$ 416,00
96	1	2572	SWAB, HASTE FLEXIVEL ESTÉRIL	LABPLAST	8,0800	30	CX	R\$ 242,40
101	1	10322	Tubo de Cristal 12x75 com tampa	GLOBAL	64,5000	10	PC	R\$ 645,00
102	1	2580	TUBO DE VIDRO, SEM TAMPA, TRANSPARENTE, INCOLOR	PRECISION	1,0500	24000	UN	R\$ 25.200,00
105	1	13802	Tubo tipo falcon, volume de 15 ml estéril	CRALPLAST	0,2600	500	UN	R\$ 130,00
108	1	2605	Bipump, Pipetador tipo bastão	CRALPLAST	14,5600	4	UN	R\$ 58,24
Total previsto para o fornecedor (39 itens)								R\$ 103.325,43
Fornecedor								
Diagnósticos Sul Produtos Hospitalares Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
92	1	2526	SORO ANTI-A	LORNE	14,6300	20	FR	R\$ 292,60
93	1	2527	SORO ANTI-B	LORNE	14,6300	20	FR	R\$ 292,60
94	1	2528	SORO ANTI-RH (ANTI-D)	LORNE	27,5000	20	FR	R\$ 550,00
98	1	20113	Teste de V.H.S. automatizado	DIESSE	1,6875	24000	UN	R\$ 40.500,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 41.635,20
Fornecedor								
LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	2601	ALCOOL ÁCIDO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL	LABORCLIN	35,5000	40	LT	R\$ 1.420,00
8	1	8100	ÁLCOOL ETÍLICO P.A . (PARA ANÁLISE) 95% a 99%	LABORCLIN	12,5700	7	FR	R\$ 87,99
10	1	2508	CALDO DE MTS	LABORCLIN	1,7900	60	TUBO	R\$ 107,40
12	1	13822	Cepas de Staphylococcus aureus ATCC 25923	LABORCLIN	40,4100	2	UN	R\$ 80,82
14	1	2555	CONJUNTO DE CORANTES	LABORCLIN	30,2100	24	KT	R\$ 725,04
15	1	2598	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE	LABORCLIN	20,2200	1	FR	R\$ 20,22
16	1	2596	CORANTE DE AZUL DE GABBET	LABORCLIN	26,0000	2	LT	R\$ 52,00
17	1	2594	CORANTE DE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIEHL	LABORCLIN	29,6800	30	LT	R\$ 890,40

continua...

18	1	2595	CORANTE DE FUCSINA DE GABBET	LABORCLIN	71,9400	2	LT	R\$ 143,88
19	1	2597	CORANTE DE FUCSINA DE ZIEHL	LABORCLIN	36,7800	30	LT	R\$ 1.103,40
20	1	2590	CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM	LABORCLIN	12,3900	1	FR	R\$ 12,39
21	1	2592	CORANTE DE GIEMSA	LABORCLIN	37,4400	2	LT	R\$ 74,88
22	1	2593	CORANTE DE MAY GRUNWALD, 1000 ML	LABORCLIN	26,8600	2	LT	R\$ 53,72
23	1	2591	CORANTE DE VIOLETA GENCIANA PARA GRAM	LABORCLIN	21,3300	1	FR	R\$ 21,33
27	1	13794	Disco de Antibiótico Azitromicina (15ug) - Com 50 unidades	LABORCLIN	11,2800	2	FR	R\$ 22,56
28	1	13798	Disco de Antibiótico Bacitracina (0,04UI) com 25 Unidades	LABORCLIN	8,0800	1	FR	R\$ 8,08
29	1	12709	Disco de Antibiótico Cefepime - 30ug	LABORCLIN	8,7200	3	FR	R\$ 26,16
30	1	13855	Disco de Antibiótico Ciprofloxacina - 5ug	LABORCLIN	7,4000	5	FR	R\$ 37,00
31	1	2537	DISCO DE ANTIBIÓTICO IMIPENEM	LABORCLIN	11,2800	10	FR	R\$ 112,80
32	1	12713	Disco de Antibiótico Clindamicina - 2ug	LABORCLIN	7,1700	6	FR	R\$ 43,02
33	1	13793	Disco de Antibiótico Claritromicina (15ug) - Com 50 unidades	CEFAR	11,2800	2	FR	R\$ 22,56
34	1	12715	Disco de Antibiótico Cloranfenicol - 30ug	LABORCLIN	7,1700	2	FR	R\$ 14,34
35	1	13789	Disco de Antibiótico Novobiocina (0,50ug) - Com 50 unidades	LABORCLIN	13,4400	5	FR	R\$ 67,20
36	1	12712	Disco de Antibiótico Eritromicina - 15ug	LABORCLIN	11,2800	5	FR	R\$ 56,40
39	1	12711	Disco de Antibiótico Meropenem - 10ug	LABORCLIN	11,2800	2	FR	R\$ 22,56
40	1	13797	Disco de Antibiótico Ópitoquina (5ug) com 25 Unidades	LABORCLIN	8,0800	1	FR	R\$ 8,08
41	1	13791	Disco de Antibiótico Oxacilina (1ug) - Com 50 unidades	LABORCLIN	7,1700	3	FR	R\$ 21,51
42	1	12716	Disco de Antibiótico Penicilina - 10ug	LABORCLIN	7,1700	5	FR	R\$ 35,85
43	1	13796	Disco de Antibiótico Piperacilina-Tazobactam (100/10ug)	LABORCLIN	11,2800	2	FR	R\$ 22,56
44	1	13790	Disco de Antibiótico Rifampicina (5ug) - Com 50 unidades	LABORCLIN	7,1700	5	FR	R\$ 35,85
45	1	12710	Disco de Antibiótico Tetraciclina - 30ug	LABORCLIN	7,1700	5	FR	R\$ 35,85
49	1	2519	KIT PARA VDRL, PRONTO PARA USO, SORO OU LIQUOR	LABORCLIN	21,3800	200	KT	R\$ 4.276,00
53	1	2560	LAMINOCULTIVO PARA UROCULTURA	LABORCLIN	3,0200	45000	TUBO	R\$ 135.900,00
57	1	2602	LUGOL 5%	LABORCLIN	39,6800	1	FR	R\$ 39,68
58	1	2546	MEIO DE AGAR CITRATO DE SIMMONS	LABORCLIN	1,7900	300	UN	R\$ 537,00
59	1	2545	MEIO DE AGAR DE CHOCOLATE	LABORCLIN	2,8600	300	UN	R\$ 858,00
60	1	2514	MEIO DE BILISULINA	LABORCLIN	1,8667	60	UN	R\$ 112,00
61	1	2548	MEIO DE CLED/MACCONKEY	LABORCLIN	2,2900	180	UN	R\$ 412,20
62	1	2511	MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE	LABORCLIN	1,8600	300	UN	R\$ 558,00
63	1	2512	MEIO DE CULTURA DE MANITOL	LABORCLIN	2,8600	30	UN	R\$ 85,80
64	1	2542	MEIO DE E.P.M.	LABORCLIN	1,8400	2400	UN	R\$ 4.416,00
65	1	2509	MEIO DE HEMOCULTURA ADULTA	LABORCLIN	3,4300	40	FR	R\$ 137,20
66	1	2550	MEIO DE HEMOCULTURA PEDIÁTRICA	LABORCLIN	2,0000	250	FR	R\$ 500,00
67	1	2549	MEIO DE MACCONKEY	LABORCLIN	1,7100	30	UN	R\$ 51,30
68	1	2543	MEIO DE MILI	LABORCLIN	1,7900	2400	UN	R\$ 4.296,00
69	1	2544	Meio de Mueller Hinton em placa de 140 a 150x15mm	LABORCLIN	3,6000	8000	UN	R\$ 28.800,00
70	1	2523	MEIO DE STUART	LABORCLIN	1,2900	500	UN	R\$ 645,00
71	1	2513	MEIO DE TSB LÍQUIDO	LABORCLIN	1,7900	50	UN	R\$ 89,50
72	1	8104	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO(100X)	LABORCLIN	10,3100	10	FR	R\$ 103,10
100	1	2521	TIRAS PARA REAÇÃO DE OXIDASE	LABORCLIN	15,0000	3	FR	R\$ 45,00
104	1	2582	TUBO PARA MEIO DE CULTURA DE BAAR LOWENSTEIN-JENSEN	LABORCLIN	2,2400	800	UN	R\$ 1.792,00
Total previsto para o fornecedor (51 itens)								R\$ 189.039,63
Fornecedor								
Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
107	1	2515	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXACILINA/ÁCIDO CLAVULÂMICO	OXOID	50,0000	180	FR	R\$ 9.000,00
107	2	2522	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFALOTINA	OXOID	50,0000	180	FR	R\$ 9.000,00

continua...

107	3	2530	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMICACINA	OXOID	50,0000	180	FR	R\$ 9.000,00
107	4	2531	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMPICILINA	OXOID	50,0000	180	FR	R\$ 9.000,00
107	5	2532	DISCO DE ANTIBIÓTICO AZTREONAN	OXOID	50,0000	180	FR	R\$ 9.000,00
107	6	2533	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFOXITINA	OXOID	50,0000	180	FR	R\$ 9.000,00
107	7	2534	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFOTAXIMA	OXOID	50,0000	180	FR	R\$ 9.000,00
107	8	2535	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTAZIDIME	OXOID	50,0000	180	FR	R\$ 9.000,00
107	9	2536	DISCO DE ANTIBIÓTICO GENTAMICINA	OXOID	50,0000	180	FR	R\$ 9.000,00
107	10	2538	DISCO DE ANTIBIÓTICO NITROFURANTOINA	OXOID	50,0000	180	FR	R\$ 9.000,00
107	11	2539	DISCO DE ANTIBIÓTICO NORFLOXACIN	OXOID	50,0000	180	FR	R\$ 9.000,00
107	12	2540	DISCO DE ANTIBIÓTICO COTRIMOXAZOL	OXOID	50,0000	180	FR	R\$ 9.000,00
Total previsto para o fornecedor (12 itens)								R\$ 108.000,00
Fornecedor								
RZ de Oliveira Diagnóstica								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
78	1	17873	Pipetador automatico com regulagem de volume de 10 a 100 ul	BIOPIX	80,0000	4	UN	R\$ 320,00
79	1	17919	Pipetador automatico com regulagem de volume de 100 a 1000 ul	BIOPIX	80,0000	4	UN	R\$ 320,00
97	1	12720	Teste rápido HIV 1/2	BIOPIX	2,9000	100	UN	R\$ 290,00
99	1	13841	TIRA REATIVA PARA URINÁLISE, COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS	BIOPIX	0,1444	45000	UN	R\$ 6.498,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 7.428,00
Fornecedor								
VSCOSTA E CIA LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
46	1	2565	FRASCO PARA COLETA DE FEZES	J PROLAB	0,2498	50000	UN	R\$ 12.490,00
74	1	2585	PENEIRA DESCARTÁVEL PARA PARASITOLOGIA	BIONAVE	0,4500	22000	UN	R\$ 9.900,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 22.390,00

Os lotes 1, 37,38, 48 e 106 não serão adquiridos por terem sido desertos.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, e análise das amostras apresentadas, a Pregoeira decidiu:

Desclassificar a empresa Greiner Bio-One Brasil Produtos Med. Hosp. Ltda. do lote 103 por cotar produto em desacordo com as especificações do edital.

HABILITAR e DECLARAR VENCEDORAS deste certame as empresas Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda.; C.R. Tedardi & Cia Ltda.; Diagnósticos Sul Produtos Hospitalares Ltda.; Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.; Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.; RZ de Oliveira Diagnostica; e VS Costa e Cia Ltda., registrando os preços, conforme tabela acima.

Londrina-PR, 12 de novembro de 2013. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EDITAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU até 26/12/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Número CNH
EBV4219	276670R000084536	30/8/2013	74630	null
DPS8579	276670R000084451	30/8/2013	74550	null
EWJ0815	276670R000084594	31/8/2013	74550	null
ELD9057	276670R000084477	30/8/2013	74550	null

CHM4446	276670R000084492	30/8/2013	74550	null
KAQ5432	276670T000115032	19/8/2013	55412	null
EVM8354	276670NIC0049212	5/11/2013	50020	null
DPA3369	276670R000084652	31/8/2013	74550	null
EVC4662	276670R000084420	29/8/2013	74630	null

continua...

...continuação

BWP7169	276670T000097059	2/9/2013	55416	null
BWP7169	276670T000097060	2/9/2013	58350	null
ETY2179	276670R000084324	29/8/2013	74550	null
CYX8369	276670T000114235	30/8/2013	73662	null
FKT1562	276670R000084249	28/8/2013	74550	null
EAK5599	276670T000097058	2/9/2013	54521	null
BLF9424	276670T000107570	30/8/2013	73662	null
CYB7720	276670NIC0049204	5/11/2013	50020	null
CXX0744	276670T000121832	2/9/2013	54870	2347401705
DLP9608	276670R000084690	31/8/2013	74550	null
DQM1677	276670T000048306	31/8/2013	55680	null
NVR6929	276670R000084351	29/8/2013	74550	null
MTE5204	276670T000060951	30/8/2013	51852	null
OLO4360	276670NIC0049215	5/11/2013	50020	null
HOJ3004	276670R000084526	30/8/2013	74550	null
HDY1933	276670R000084691	31/8/2013	74550	null
OPJ0931	276670R000084515	30/8/2013	74630	null
OPJ0931	276670R000084507	30/8/2013	74550	null
GKM0789	276670R000084426	29/8/2013	74550	null
HCF7681	276670R000084336	29/8/2013	74630	null
JZC3602	276670T000126567	31/8/2013	54521	null
NJN0735	276670T000125240	30/8/2013	54526	null
NSB8696	276670T000092859	2/9/2013	51851	null
NSA5157	276670R000084699	3/9/2013	74550	null
NRH1357	276670T000115023	15/8/2013	55412	null
MKL4826	276670R000084417	29/8/2013	74550	null
MIU9754	276670R000084679	31/8/2013	74550	null
MIV9134	276670R000084567	31/8/2013	74550	null
MFM5937	276670R000084301	29/8/2013	74550	null
MHZ3767	276670R000084441	29/8/2013	74550	null
MGU0308	276670T000100421	29/8/2013	51930	null
KKV5587	276670R000084615	31/8/2013	74550	null
IPV6076	276670R000084403	29/8/2013	74630	null
IJR1758	276670T000074912	1/9/2013	60502	null
AWY6484	276670R000084309	29/8/2013	74550	3944827189
HRO8447	276670NIC0049205	5/11/2013	50020	null
FRE2109	276670R000084479	30/8/2013	74550	null
AUF5786	276670NIC0049210	5/11/2013	50020	null
AND5571	276670R000084337	29/8/2013	74550	486093293
AJM5887	276670R000084608	31/8/2013	74630	3911042814
AZC0708	276670R000084263	28/8/2013	74550	null
AVK1767	276670R000084437	29/8/2013	74550	null
AWM8470	276670R000084740	3/9/2013	74550	null
AWH1810	276670R000084318	29/8/2013	74550	768461075
ATI9669	276670R000084623	31/8/2013	74550	null
ANO9764	276670R000084585	31/8/2013	74550	1301570646
ASU5502	276670R000084542	30/8/2013	74630	3896215975
AUX9863	276670R000084302	29/8/2013	74550	null
AJT5319	276670R000084475	30/8/2013	74550	null
AJK7957	276670R000084394	29/8/2013	74550	null
BVZ3141	276670R000084407	29/8/2013	74550	null
AVD6218	276670R000084519	30/8/2013	74550	null
ASJ6266	276670R000084257	28/8/2013	74630	null
MEV0888	276670R000084311	29/8/2013	74550	null
AUM3811	276670R000084468	30/8/2013	74550	null
CCI6546	276670R000084225	28/8/2013	74550	null
AIC0852	276670R000084241	28/8/2013	74550	null
AVQ7396	276670R000084323	29/8/2013	74550	null
APF9974	276670R000084719	3/9/2013	74550	3700468682

ATZ4436	276670R000084245	28/8/2013	74550	null
AVG9186	276670R000084368	29/8/2013	74550	null
ANK1418	276670R000084298	29/8/2013	74550	null
AVD3040	276670R000084355	29/8/2013	74550	null
APY1272	276670R000084317	29/8/2013	74550	null
AKJ0811	276670R000084415	29/8/2013	74550	null
AXH2577	276670R000084473	30/8/2013	74550	null
AJK5730	276670R000084591	31/8/2013	74550	null
AWU6852	276670R000084698	3/9/2013	74550	null
AWB1585	276670R000084273	28/8/2013	74550	null
ANC8310	276670R000084390	29/8/2013	74550	null
BAC0062	276670R000084701	3/9/2013	74550	null
ARJ2128	276670R000084461	30/8/2013	74630	null
AWS8543	276670R000084733	3/9/2013	74550	null
AZE0229	276670R000084375	29/8/2013	74550	null
APR2982	276670R000084700	3/9/2013	74550	459549007
AMJ2964	276670R000084559	30/8/2013	74550	2727620106
AMJ2964	276670R000084370	29/8/2013	74550	2727620106
ASS0604	276670R000084722	3/9/2013	74550	null
AWQ1247	276670R000084646	31/8/2013	74550	null
LXO1640	276670T000130393	30/8/2013	73662	null
LXO1640	276670T000130392	30/8/2013	51851	null
ARK7638	276670R000084445	29/8/2013	74630	3296609008
EBK3124	276670R000084433	29/8/2013	74550	null
AWI6015	276670R000084666	31/8/2013	74710	null
ASZ8786	276670NIC0049213	5/11/2013	50020	null
AMN6013	276670R000084667	31/8/2013	74630	null
BDW0301	276670R000084485	30/8/2013	74550	null
AKK7496	276670R000084450	30/8/2013	74550	null
AGK0059	276670R000084564	30/8/2013	74550	null
ARW4950	276670R000084596	31/8/2013	74550	null
AYX5678	276670R000084557	30/8/2013	74550	null
AVB3215	276670R000084340	29/8/2013	74550	null
AIK2207	276670R000084693	3/9/2013	74550	null
AVW6817	276670R000084689	31/8/2013	74550	null
ABU1699	276670R000084251	28/8/2013	74630	3704812224
ARS1588	276670R000084344	29/8/2013	74550	null
AIP7539	276670R000084321	29/8/2013	74550	null
AWG5346	276670R000084592	31/8/2013	74630	3719870569
DLB8766	276670R000084678	31/8/2013	74550	null
DIF7368	276670R000084379	29/8/2013	74550	null
AUB4281	276670R000084681	31/8/2013	74550	2829618512
AWB1352	276670R000084242	28/8/2013	74550	3787533810
AWO7933	276670R000084616	31/8/2013	74550	null
ATT4420	276670R000084727	3/9/2013	74550	null
ANK8009	276670R000084560	30/8/2013	74550	null
ANK8009	276670R000084510	30/8/2013	74630	null
ANK8009	276670R000084457	30/8/2013	74550	null
BAR5355	276670R000084665	31/8/2013	74630	null
AKK6579	276670R000084425	29/8/2013	74550	null
ALS1018	276670R000084708	3/9/2013	74550	null
AFD1602	276670R000084658	31/8/2013	74550	null
ALZ2440	276670R000084495	30/8/2013	74550	null
JVO2160	276670T000126548	31/8/2013	51851	null
CTQ4884	276670R000084383	29/8/2013	74550	null
BAR5185	276670R000084741	3/9/2013	74630	2384818244
DAE4863	276670R000084282	28/8/2013	74550	null
AUG0109	276670R000084348	29/8/2013	74550	null
EIT7272	276670R000084418	29/8/2013	74550	3947026652

continua...

...continuação

PFM5523	276670R000084364	29/8/2013	74550	null
JOZ8544	276670R000084256	28/8/2013	74630	null
DFO8561	276670R000084513	30/8/2013	74550	null
ARK9094	276670R000084341	29/8/2013	74550	null
AWQ3577	276670R000084531	30/8/2013	74550	5660545508
ABO9666	276670R000084322	29/8/2013	74550	null
ASN8466	276670R000084638	31/8/2013	74550	5315704071
HSI3966	276670R000084313	29/8/2013	74550	null
AVI4791	276670R000084602	31/8/2013	74630	null
DDK8952	276670R000084412	29/8/2013	74550	null
AXE5404	276670R000084653	31/8/2013	74550	null
AUX0687	276670R000084284	28/8/2013	74550	null
ALO5297	276670R000084253	28/8/2013	74550	null
AUG1102	276670R000084374	29/8/2013	74550	null
ASV3672	276670R000084359	29/8/2013	74550	null
ANQ6773	276670R000084252	28/8/2013	74550	null
GOW2408	276670R000084478	30/8/2013	74550	null
CNW2570	276670R000084642	31/8/2013	74550	null
AOP3522	276670R000084411	29/8/2013	74550	5515636634
DIC2966	276670R000084409	29/8/2013	74550	null
DRQ4897	276670R000084399	29/8/2013	74550	5178090680
ELL3215	276670R000084657	31/8/2013	74630	null
JZP3552	276670R000084389	29/8/2013	74550	null
CNN7000	276670R000084512	30/8/2013	74550	null
AKI1244	276670R000084554	30/8/2013	74550	582799780
AXJ2808	276670R000084506	30/8/2013	74630	null
ASO5227	276670R000084710	3/9/2013	74550	null
AMY8330	276670R000084632	31/8/2013	74550	null
AUR1769	276670R000084728	3/9/2013	74550	null
AND0822	276670R000084288	28/8/2013	74550	1007839708
GRK8843	276670R000084307	29/8/2013	74550	null
EIZ2961	276670R000084568	31/8/2013	74550	null
ARG6115	276670R000084573	31/8/2013	74550	null
AUP8442	276670R000084726	3/9/2013	74550	null
CLV2452	276670R000084376	29/8/2013	74550	null
AKB6719	276670R000084651	31/8/2013	74550	null
MNQ6809	276670R000084395	29/8/2013	74550	null
AIA7131	276670R000084234	28/8/2013	74550	null
AMH0859	276670R000084622	31/8/2013	74550	null
AXA2883	276670R000084401	29/8/2013	74550	null
ARR7798	276670R000084312	29/8/2013	74550	2119563089
AOH2587	276670R000084285	28/8/2013	74550	null
AEE5025	276670R000084308	29/8/2013	74550	null
CIU0677	276670R000084558	30/8/2013	74550	null
AWF2755	276670R000084361	29/8/2013	74550	4249938880
AVC3015	276670R000084673	31/8/2013	74550	null
ACS7833	276670R000084432	29/8/2013	74550	null
CTI4192	276670R000084431	29/8/2013	74550	null
DHU9293	276670R000084737	3/9/2013	74630	null
AVX2024	276670R000084294	28/8/2013	74550	440185802
AJN2603	276670R000084595	31/8/2013	74550	null
ATH8374	276670R000084684	31/8/2013	74550	3331642976
ATY3895	276670R000084702	3/9/2013	74550	2478267017
BEM4553	276670R000084621	31/8/2013	74550	null
BFE1031	276670R000084480	30/8/2013	74550	null
AQE5371	276670R000084686	31/8/2013	74550	null
AMT0184	276670R000084372	29/8/2013	74630	null
CVY3677	276670R000084674	31/8/2013	74550	null
AVG1975	276670R000084486	30/8/2013	74630	null

ALK5982	276670R000084716	3/9/2013	74550	null
AFB3971	276670R000084380	29/8/2013	74630	null
ANL6495	276670R000084625	31/8/2013	74630	4196500440
AXE6135	276670R000084677	31/8/2013	74550	null
ASY6192	276670R000084628	31/8/2013	74550	null
AHO1903	276670R000084688	31/8/2013	74550	514362308
AKG1988	276670R000084672	31/8/2013	74550	null
ALI0053	276670R000084683	31/8/2013	74550	null
CPM9104	276670R000084586	31/8/2013	74550	null
CPM9104	276670R000084675	31/8/2013	74550	null
ARP7507	276670R000084645	31/8/2013	74550	null
AWI8868	276670R000084393	29/8/2013	74550	2675653939
AMB0388	276670R000084578	31/8/2013	74550	null
BGL4156	276670R000084436	29/8/2013	74550	null
MEH2534	276670R000084574	31/8/2013	74550	884585024
ARI4519	276670R000084360	29/8/2013	74550	null
LNP6465	276670R000084377	29/8/2013	74550	null
AMB9172	276670R000084391	29/8/2013	74550	null
AVR2615	276670R000084334	29/8/2013	74550	null
AIM4841	276670R000084272	28/8/2013	74550	null
AOC9354	276670R000084435	29/8/2013	74550	null
BZM8998	276670R000084362	29/8/2013	74550	null
AJC6423	276670R000084476	30/8/2013	74550	null
AJU5878	276670R000084724	3/9/2013	74550	null
DMX8294	276670R000084626	31/8/2013	74550	3758095043
ASQ6137	276670R000084352	29/8/2013	74630	null
DPX5720	276670R000084339	29/8/2013	74550	null
LZL8213	276670R000084630	31/8/2013	74550	null
AVQ1039	276670R000084333	29/8/2013	74550	3208350615
ARS6875	276670R000084408	29/8/2013	74550	null
CTC0513	276670R000084648	31/8/2013	74630	null
AKU8976	276670R000084330	29/8/2013	74550	null
HSA5003	276670R000084416	29/8/2013	74550	null
AJF0492	276670R000084577	31/8/2013	74550	null
HFG4938	276670R000084434	29/8/2013	74550	null
GMB9300	276670R000084354	29/8/2013	74550	null
ANT5175	276670R000084444	29/8/2013	74550	null
AGU5426	276670R000084547	30/8/2013	74550	null
ALU2628	276670R000084406	29/8/2013	74630	null
ALA5488	276670R000084721	3/9/2013	74550	5574152285
ANT4709	276670R000084663	31/8/2013	74550	null
AGX5948	276670R000084636	31/8/2013	74550	3952304378
ENY7262	276670R000084582	31/8/2013	74550	null
GYJ5386	276670R000084421	29/8/2013	74630	3614419961
AHT4775	276670R000084581	31/8/2013	74550	2988833167
AQH9104	276670R000084539	30/8/2013	74550	4226444142
AHP6381	276670R000084575	31/8/2013	74550	null
BTI4589	276670R000084609	31/8/2013	74550	null
CFF2741	276670R000084649	31/8/2013	74550	null
ATE2940	276670R000084587	31/8/2013	74630	null
CXW8433	276670R000084232	28/8/2013	74630	null
APF8388	276670R000084398	29/8/2013	74550	null
AKC8734	276670R000084385	29/8/2013	74550	null
AKM9363	276670R000084695	3/9/2013	74550	4893380171
AKK7957	276670R000084732	3/9/2013	74550	null
CPB4043	276670R000084332	29/8/2013	74550	null
ART7246	276670R000084452	30/8/2013	74550	null
LCJ3084	276670R000084668	31/8/2013	74550	null
DSP3489	276670R000084329	29/8/2013	74550	4584393595

continua...

...continuação

ARC1393	276670R000084670	31/8/2013	74550	null
ALP7949	276670R000084644	31/8/2013	74550	null
ARJ2574	276670R000084614	31/8/2013	74550	null
AVA4455	276670R000084633	31/8/2013	74550	1929779191
ALA8270	276670R000084455	30/8/2013	74550	null
EZH2417	276670R000084629	31/8/2013	74550	808521360
ARM5595	276670R000084438	29/8/2013	74550	null
AXE9311	276670R000084405	29/8/2013	74550	null
AUT1803	276670R000084347	29/8/2013	74550	null
AAV5115	276670R000084533	30/8/2013	74630	null
ABM0653	276670R000084601	31/8/2013	74550	null
BDA0062	276670R000084254	28/8/2013	74550	null
AUV4756	276670R000084423	29/8/2013	74550	null
ARX4451	276670R000084738	3/9/2013	74550	null
HRP5731	276670R000084583	31/8/2013	74550	5563271707
EUM6948	276670R000084428	29/8/2013	74550	null
AYI4004	276670R000084286	28/8/2013	74550	null
DHO5578	276670T000093256	30/8/2013	73662	5347844513
APV2505	276670R000084709	3/9/2013	74550	null
DSX0997	276670R000084639	31/8/2013	74630	2573318627
AKQ3848	276670R000084545	30/8/2013	74550	1506064335
NDV0832	276670R000084593	31/8/2013	74550	null
AUA0056	276670R000084743	3/9/2013	74550	null
AAV3808	276670R000084271	28/8/2013	74630	null
ARB6513	276670R000084224	28/8/2013	74550	null
AUB8031	276670R000084744	3/9/2013	74550	null
ARU0912	276670R000084661	31/8/2013	74550	1022794053
AUV2381	276670R000084611	31/8/2013	74630	3236358527
ASG9536	276670R000084713	3/9/2013	74550	null
HQF4124	276670R000084697	3/9/2013	74550	null
ANA8404	276670R000084729	3/9/2013	74550	null
ACX6061	276670R000084549	30/8/2013	74550	367361034
AVB8610	276670R000084465	30/8/2013	74630	null
AVP0944	276670R000084736	3/9/2013	74550	null
AXE1658	276670R000084516	30/8/2013	74550	null
DCM7234	276670R000084535	30/8/2013	74550	null
APS1838	276670R000084565	30/8/2013	74550	null
AFR8063	276670R000084707	3/9/2013	74550	null
AFI9897	276670R000084326	29/8/2013	74550	356223246
AYD1520	276670R000084694	3/9/2013	74550	4155110358
BON8042	276670R000084553	30/8/2013	74550	null
DKV9320	276670R000084221	28/8/2013	74630	null
AWI3182	276670R000084704	3/9/2013	74550	null
MAE2302	276670R000084466	30/8/2013	74550	null
AVD0805	276670R000084551	30/8/2013	74550	null
AWZ9369	276670R000084458	30/8/2013	74630	343268477
EVP9053	276670R000084487	30/8/2013	74550	779796712
ALD5557	276670R000084276	28/8/2013	74550	null
ARG7726	276670R000084404	29/8/2013	74550	null
ARZ5055	276670R000084725	3/9/2013	74550	null
ACH0997	276670R000084218	28/8/2013	74550	null
AQX3006	276670R000084723	3/9/2013	74550	null
AWB9753	276670R000084267	28/8/2013	74550	437724683
ABL8668	276670R000084715	3/9/2013	74550	3941540936
AKT9833	276670R000084270	28/8/2013	74550	null
IIZ6154	276670R000084523	30/8/2013	74630	null
ASH9643	276670R000084275	28/8/2013	74550	null
ATE5902	276670R000084579	31/8/2013	74550	null
ABY7691	276670R000084534	30/8/2013	74550	755536904

AUZ4973	276670R000084655	31/8/2013	74630	null
APW0362	276670R000084228	28/8/2013	74630	null
APR1612	276670R000084712	3/9/2013	74550	null
APG4727	276670R000084537	30/8/2013	74550	null
AQA4359	276670R000084236	28/8/2013	74630	null
ALA1303	276670R000084231	28/8/2013	74550	null
ADR2391	276670R000084589	31/8/2013	74630	null
ARB8222	276670R000084304	29/8/2013	74550	null
ARR2242	276670R000084293	28/8/2013	74550	null
AST8890	276670R000084353	29/8/2013	74550	null
CZL3667	276670R000084472	30/8/2013	74550	null
AAV0093	276670R000084503	30/8/2013	74550	null
AXD1414	276670R000084488	30/8/2013	74630	null
AKD2811	276670R000084366	29/8/2013	74550	1496771404
AVC3325	276670R000084489	30/8/2013	74550	null
AQZ0307	276670R000084265	28/8/2013	74550	null
AHL5708	276670R000084243	28/8/2013	74630	null
AUK5675	276670R000084496	30/8/2013	74550	3572630567
AUR8643	276670R000084527	30/8/2013	74630	null
BGE2496	276670R000084511	30/8/2013	74550	null
ASA0552	276670R000084543	30/8/2013	74550	4093656750
AIL0301	276670R000084504	30/8/2013	74630	null
EGV0686	276670R000084482	30/8/2013	74550	null
ARW0514	276670R000084524	30/8/2013	74550	3335399027
AMC7168	276670R000084349	29/8/2013	74550	3897674688
EYB6156	276670R000084392	29/8/2013	74550	null
ALA1214	276670R000084548	30/8/2013	74550	3497060717
CPW0972	276670R000084490	30/8/2013	74550	null
APA5448	276670R000084505	30/8/2013	74550	null
AWM4838	276670R000084529	30/8/2013	74550	null
ALO1338	276670R000084499	30/8/2013	74630	null
ATH6584	276670R000084460	30/8/2013	74630	null
BOP1511	276670R000084453	30/8/2013	74550	null
AUU3105	276670R000084292	28/8/2013	74550	null
KUX2966	276670R000084509	30/8/2013	74630	null
AMD2239	276670R000084538	30/8/2013	74550	null
AHA4552	276670R000084528	30/8/2013	74550	null
AQZ3783	276670R000084469	30/8/2013	74550	5392869408
COZ6025	276670R000084555	30/8/2013	74550	null
AUC9910	276670R000084447	30/8/2013	74550	null
DDJ1692	276670R000084556	30/8/2013	74550	null
APY1360	276670R000084541	30/8/2013	74630	null
CRO4957	276670R000084424	29/8/2013	74550	null
AAW2834	276670R000084521	30/8/2013	74550	null
APH7071	276670R000084448	30/8/2013	74550	null
EHC4003	276670R000084305	29/8/2013	74550	null
GYB4471	276670R000084299	29/8/2013	74550	null
AJR4509	276670R000084522	30/8/2013	74630	5520222834
ARD9937	276670NIC0049211	5/11/2013	50020	null
BBX2909	276670R000084342	29/8/2013	74550	null
ATS0470	276670R000084439	29/8/2013	74550	null
ARZ0307	276670R000084731	3/9/2013	74550	3587622778
AVL3826	276670R000084561	30/8/2013	74550	null
AOE1663	276670R000084671	31/8/2013	74550	null
ATS0712	276670R000084262	28/8/2013	74550	null
AWA0263	276670R000084484	30/8/2013	74550	null
AMY7500	276670R000084474	30/8/2013	74550	null
AXE1553	276670R000084703	3/9/2013	74550	null
LWW0662	276670R000084508	30/8/2013	74550	null

continua...

...continuação

AUV1615	276670R000084647	31/8/2013	74550	5187023214
AKI3721	276670R000084446	30/8/2013	74550	1292730243
EGU5807	276670R000084419	29/8/2013	74550	null
AJJ5081	276670R000084227	28/8/2013	74550	null
ARV8314	276670R000084600	31/8/2013	74550	null
AWW7223	276670R000084268	28/8/2013	74550	null
AMC2892	276670R000084464	30/8/2013	74550	null
ARA1346	276670R000084378	29/8/2013	74550	null
CFR9276	276670R000084233	28/8/2013	74550	null
AMA9806	276670R000084660	31/8/2013	74630	null
ADR8713	276670R000084300	29/8/2013	74550	null
ANB6853	276670R000084296	29/8/2013	74550	null
AQN8101	276670R000084612	31/8/2013	74550	null
CYZ8088	276670R000084259	28/8/2013	74550	null
DZG7273	276670R000084685	31/8/2013	74550	5340617828
AIR4678	276670R000084550	30/8/2013	74550	1467828180
APS6491	276670R000084328	29/8/2013	74550	null
APG3042	276670R000084230	28/8/2013	74550	null
AQY0263	276670R000084327	29/8/2013	74550	4112944676
ASQ6509	276670R000084746	3/9/2013	74550	null
AVI4657	276670R000084214	28/8/2013	74550	2634628544
AQE7232	276670R000084216	28/8/2013	74550	null
ANT6182	276670R000084223	28/8/2013	74550	null
ABF6949	276670R000084570	31/8/2013	74550	null
ACB9989	276670R000084449	30/8/2013	74550	5336619000
ARE9055	276670R000084546	30/8/2013	74630	null
APN1361	276670R000084269	28/8/2013	74550	null
BZM8220	276670R000084650	31/8/2013	74550	null
AQP7267	276670R000084283	28/8/2013	74550	null
AON7522	276670R000084280	28/8/2013	74550	null
HRY0228	276670R000084734	3/9/2013	74550	null
ALK1394	276670R000084266	28/8/2013	74550	null
CSB2334	276670R000084287	28/8/2013	74550	null
AMS5903	276670R000084291	28/8/2013	74550	null
AWJ1965	276670R000084238	28/8/2013	74550	4786658056
AKO4885	276670R000084229	28/8/2013	74550	3117794363
AWJ2410	276670R000084414	29/8/2013	74550	null
AET4784	276670R000084422	29/8/2013	74550	1952212505
ASD4121	276670R000084471	30/8/2013	74630	null
CYR7260	276670R000084261	28/8/2013	74550	null
BFD4691	276670R000084235	28/8/2013	74550	null
AMW9822	276670R000084246	28/8/2013	74550	null
CFC1851	276670R000084664	31/8/2013	74550	null
ASE6199	276670R000084255	28/8/2013	74630	null
EKK4154	276670R000084429	29/8/2013	74550	null
EKY0254	276670R000084470	30/8/2013	74550	4128299018
FTI0100	276670R000084258	28/8/2013	74550	null
AOH3095	276670R000084624	31/8/2013	74550	null
APT9465	276670R000084720	3/9/2013	74550	null
COL2539	276670R000084718	3/9/2013	74550	null
BBL1002	276670R000084248	28/8/2013	74550	null
IOM8015	276670R000084303	29/8/2013	74550	null
DXZ6174	276670R000084498	30/8/2013	74550	1602561561
ATJ2986	276670R000084598	31/8/2013	74550	null
ATD0460	276670R000084277	28/8/2013	74550	4067340839
GTM8371	276670R000084514	30/8/2013	74550	null
CET0117	276670R000084607	31/8/2013	74630	4043016429
AUZ8398	276670R000084696	3/9/2013	74550	null
ALM2485	276670R000084613	31/8/2013	74550	3644417663

ANA6309	276670R000084316	29/8/2013	74550	null
AMB9785	276670R000084346	29/8/2013	74550	null
CAR0909	276670R000084669	31/8/2013	74550	3178371167
AHP0290	276670R000084215	28/8/2013	74550	null
HLF4554	276670R000084343	29/8/2013	74550	null
ALT1933	276670R000084217	28/8/2013	74550	null
AAK3561	276670R000084295	29/8/2013	74550	1951712530
AQO6704	276670R000084237	28/8/2013	74550	null
AJF1705	276670R000084610	31/8/2013	74550	null
AUB1887	276670R000084239	28/8/2013	74550	null
BHA7381	276670R000084566	31/8/2013	74550	null
AJB8760	276670R000084603	31/8/2013	74550	null
AWH6789	276670R000084654	31/8/2013	74550	null
AJL6162	276670R000084345	29/8/2013	74550	null
MYV5880	276670R000084290	28/8/2013	74550	null
AXC1589	276670R000084530	30/8/2013	74550	null
AEM2765	276670R000084483	30/8/2013	74550	null
DGZ1124	276670R000084588	31/8/2013	74550	1278658601
ALP3100	276670R000084274	28/8/2013	74550	null
AGM2787	276670R000084226	28/8/2013	74550	382768640
AEC8631	276670R000084502	30/8/2013	74550	null
AMK9669	276670R000084240	28/8/2013	74550	null
AOJ1967	276670R000084264	28/8/2013	74550	null
ACD8039	276670R000084430	29/8/2013	74550	null
MRF1305	276670R000084381	29/8/2013	74630	null
AQY4341	276670R000084682	31/8/2013	74550	null
ATQ5595	276670R000084250	28/8/2013	74550	null
AKD7948	276670R000084310	29/8/2013	74550	null
ASU2036	276670R000084386	29/8/2013	74550	null
DMV8849	276670R000084711	3/9/2013	74550	null
AKV1169	276670R000084619	31/8/2013	74550	null
AAA9983	276670NIC0049216	5/11/2013	50020	null
AHZ1200	276670R000084397	29/8/2013	74550	null
BJK3789	276670R000084335	29/8/2013	74550	null
DFQ5115	276670R000084387	29/8/2013	74550	null
DTB6185	276670R000084219	28/8/2013	74550	null
AUC7975	276670R000084730	3/9/2013	74550	null
AGE5926	276670R000084576	31/8/2013	74550	2080468709
AJA5579	276670R000084222	28/8/2013	74550	null
ANH4962	276670NIC0049202	5/11/2013	50020	null
ALL5317	276670NIC0049206	5/11/2013	50020	null
AWA1356	276670NIC0049217	5/11/2013	50020	null
AUD2229	276670R000084319	29/8/2013	74550	826695053
ARL9568	276670R000084281	28/8/2013	74550	null
AKS5488	276670NIC0049207	5/11/2013	50020	null
ASG6981	276670R000084617	31/8/2013	74630	null
BAN1155	276670NIC0049218	5/11/2013	50020	null
AAG8885	276670NIC0049199	5/11/2013	50020	null
AVB7553	276670NIC0049219	5/11/2013	50020	null
ANH3412	276670NIC0049220	5/11/2013	50020	null
ASK3494	276670NIC0049221	5/11/2013	50020	null
AVI9045	276670R000084493	30/8/2013	74550	null
DMY0355	276670NIC0049222	5/11/2013	50020	null
AYM0716	276670R000084454	30/8/2013	74550	null
AUR0154	276670NIC0049200	5/11/2013	50020	null
AUR0154	276670NIC0049201	5/11/2013	50020	null
DPX0235	276670NIC0049224	5/11/2013	50020	null
AHG6082	276670NIC0049223	5/11/2013	50020	null
AGE9085	276670R000084491	30/8/2013	74630	null

continua...

...continuação

BRB7602	276670R000084289	28/8/2013	74550	null
AEM6293	276670R000084544	30/8/2013	74550	null
NNO3679	276670R000084481	30/8/2013	74550	null
AQK1526	276670NIC0049226	5/11/2013	50020	null
ARI8642	276670NIC0049225	5/11/2013	50020	null
AWS4897	276670R000084552	30/8/2013	74550	null
CSF1526	276670R000084467	30/8/2013	74550	null
AGJ8315	276670R000084494	30/8/2013	74550	null
ATE2460	276670R000084413	29/8/2013	74550	null
AFK1888	276670R000084315	29/8/2013	74550	null
HJF1471	276670NIC0049214	5/11/2013	50020	null
AJR6044	276670R000084325	29/8/2013	74550	null
CHH9364	276670R000084706	3/9/2013	74550	2734878844
AVB8933	276670R000084520	30/8/2013	74550	null
AOS6090	276670R000084692	3/9/2013	74550	null
DMS6135	276670R000084572	31/8/2013	74630	1497396448
ADE3139	276670R000084563	30/8/2013	74550	null
DFR9295	276670R000084356	29/8/2013	74550	2750589694
ARI0551	276670R000084635	31/8/2013	74550	4743822635
ABD5545	276670R000084525	30/8/2013	74550	null
AIIO116	276670R000084459	30/8/2013	74550	null
AEX1968	276670R000084517	30/8/2013	74630	null
AIY1280	276670R000084365	29/8/2013	74550	2108806205
AWJ3153	276670R000084705	3/9/2013	74550	null
GMO9740	276670R000084618	31/8/2013	74550	null
ASB1007	276670R000084402	29/8/2013	74550	null
AOX6424	276670R000084306	29/8/2013	74550	null
AAW8541	276670NIC0049227	5/11/2013	50020	null
AVU9817	276670R000084384	29/8/2013	74550	null
ASP5256	276670R000084717	3/9/2013	74550	null
AVS7075	276670R000084631	31/8/2013	74550	null
ASF5558	276670R000084440	29/8/2013	74550	null
AWB4675	276670R000084367	29/8/2013	74550	null
ATQ4255	276670R000084641	31/8/2013	74630	null
AQX7018	276670R000084350	29/8/2013	74550	null
AOM8448	276670R000084373	29/8/2013	74550	3536835047
ARC5294	276670R000084244	28/8/2013	74550	null
ALR7117	276670R000084297	29/8/2013	74550	null
ASX3509	276670R000084396	29/8/2013	74550	null
BOA1465	276670R000084597	31/8/2013	74630	null
AGR4742	276670NIC0049228	5/11/2013	50020	null
AUY1448	276670R000084562	30/8/2013	74550	null
AVT5819	276670R000084220	28/8/2013	74550	null
KEC2547	276670R000084571	31/8/2013	74630	null
AMZ5535	276670R000084569	31/8/2013	74630	null
AGH0944	276670R000084590	31/8/2013	74550	null
AXE0925	276670R000084584	31/8/2013	74550	null
EPP3222	276670NIC0049229	5/11/2013	50020	null
AHQ0101	276670NIC0049230	5/11/2013	50020	null
AGK1843	276670R000084278	28/8/2013	74550	null
AHO5375	276670R000084331	29/8/2013	74550	null
AWL7578	276670R000084714	3/9/2013	74550	null
AST8437	276670NIC0049231	5/11/2013	50020	null
AUS4718	276670NIC0049232	5/11/2013	50020	null
AVO3893	276670R000084532	30/8/2013	74550	null
AVI7654	276670R000081517	29/7/2013	74550	3450509981
AWW3755	276670R000084357	29/8/2013	74550	5269507811
ARU8924	276670R000084338	29/8/2013	74550	null
AHQ5588	276670R000084247	28/8/2013	74550	2261775752

APC7318	276670NIC0049233	5/11/2013	50020	null
AGY0405	276670R000084627	31/8/2013	74630	null
AUX5642	276670R000084634	31/8/2013	74550	null
AQQ0405	276670R000084659	31/8/2013	74550	null
DRJ3494	276670R000084442	29/8/2013	74550	null
DJE3019	276670R000084410	29/8/2013	74550	null
CBA0300	276670R000084500	30/8/2013	74630	null
ATQ8183	276670R000084314	29/8/2013	74550	963056970
AUN7556	276670NIC0049234	5/11/2013	50020	null
AUJ0489	276670R000084518	30/8/2013	74550	null
AIC1927	276670R000084463	30/8/2013	74550	3778052200
ASO5863	276670R000084680	31/8/2013	74550	null
AUN6298	276670R000084606	31/8/2013	74550	null
APB6273	276670R000084656	31/8/2013	74550	null
ASU3202	276670R000084497	30/8/2013	74550	null
ANO2087	276670NIC0049203	5/11/2013	50020	null
AFX5353	276670NIC0049208	5/11/2013	50020	null
ARJ1614	276670NIC0049209	5/11/2013	50020	null

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU até 26/12/2013.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASX8640	276670T000108361	31/10/2013	56731
EBJ1323	276670T000132286	31/10/2013	60501
BSF7487	116100E004589098	19/10/2013	55680
GLP4118	276670T000128203	4/11/2013	51930
CFX0999	116100E004670654	10/10/2013	60501
FHY8949	276670T000135568	1/11/2013	54010
FDK2700	276670T000084042	1/11/2013	55411
DPS6770	276670T000110673	23/10/2013	55412
ERE1285	276670T000135600	1/11/2013	54521
CYU9867	116100E004589023	13/10/2013	52311
EYU3621	276670T000132281	31/10/2013	56300
EVH9174	276670T000084051	4/11/2013	73662
OPF1165	276670T000093517	31/10/2013	73662
HKQ8781	276670T000135594	1/11/2013	51851
OQT6521	276670T000100680	1/11/2013	51851
HMQ2770	276670T000132290	4/11/2013	55411
BUZ7319	276670T000129214	2/11/2013	51851
BUZ7319	276670T000129215	2/11/2013	58193
OBM3660	276670T000123422	31/10/2013	73662
NSA1503	276670T000084054	4/11/2013	73662
MJT3119	276670T000062928	1/11/2013	55500
AFZ8584	276670T000107715	2/11/2013	51851
IRR0389	276670T000048447	24/10/2013	55412
AXK8439	276670T000107683	1/11/2013	51851
AQK8344	276670T000126764	4/11/2013	55411
ARI3412	276670T000135578	1/11/2013	54600
AWP2519	276670T000067998	1/11/2013	60501
ATZ9135	276670T000107675	1/11/2013	60501
MML6230	276670T000093522	2/11/2013	51851
CCM7629	276670T000128200	4/11/2013	55680
AOV0969	276670T000116386	1/11/2013	60501

continua...

...continuação

AVV9915	276670T000107681	1/11/2013	56300
NXA7014	276670T000095178	4/11/2013	73662
AVC1573	276670T000127114	31/10/2013	73662
AUM5747	276670T000061539	1/11/2013	73662
EDY1768	276670T000107679	1/11/2013	60501
AUF3544	276670T000094666	1/11/2013	73662
DSI3377	276670T000134003	1/11/2013	73662
ALB9913	276670T000108368	1/11/2013	73662
ANK1348	276670T000135584	1/11/2013	51851
KAR6254	276670T000135607	4/11/2013	55414
AXN7705	276670T000116385	1/11/2013	73662
AVH7414	276670T000068000	1/11/2013	54521
AJY4958	276670T000048445	24/10/2013	55412
AWA0643	276670T000108365	1/11/2013	73662
AUO4625	276670T000048439	1/11/2013	51851
AWJ1803	276670T000096403	2/11/2013	54600
AXE7101	276670T000067996	31/10/2013	73662
ATE1332	276670T000133431	1/11/2013	55680
CIZ5880	276670T000108367	1/11/2013	73662
CMD1296	276670T000077582	31/10/2013	73662
AVI9955	276670T000135561	1/11/2013	54870
AFC4646	276670T000132287	1/11/2013	73662
AUO6582	276670T000093520	2/11/2013	73662
FDA7183	276670T000114419	31/10/2013	73662
AWV4548	276670T000107680	1/11/2013	60501
AWZ3981	276670T000134007	1/11/2013	51851
AEG1494	276670T000123425	1/11/2013	51851
AMG9502	276670T000108364	1/11/2013	73662
AUK7992	276670T000123423	1/11/2013	55414
APQ6341	276670T000132284	31/10/2013	73662
ATT8265	276670T000132280	31/10/2013	54600
AEN3308	276670T000135591	1/11/2013	73662
AMT6635	276670T000048443	1/11/2013	51851
AXB2293	276670T000107684	1/11/2013	60501
ARK7182	276670T000134015	1/11/2013	73662
AUV5238	276670T000084044	1/11/2013	54600
ATC7557	276670T000108363	1/11/2013	73662
ARW7065	276670T000135562	1/11/2013	51851
ABI0112	276670T000135571	1/11/2013	51851
AOB5818	276670T000097115	1/11/2013	55414
DRD6996	276670T000134005	1/11/2013	73662
AWJ5289	276670T000003475	1/11/2013	60411
ARH7667	276670T000114426	4/11/2013	60501
LQS1381	276670T000127119	1/11/2013	61220
ALY6459	276670T000114423	4/11/2013	73662
ASA9818	276670T000062927	1/11/2013	60501
ATK5112	276670T000123432	3/11/2013	60501
ATA0228	276670T000134012	1/11/2013	54870
AWB8070	276670T000135552	31/10/2013	60502
DAX7987	276670T000095177	4/11/2013	54526
AKL9327	276670T000135597	1/11/2013	51851
ASU8036	276670T000134024	1/11/2013	56810
CJV1421	276670T000114420	31/10/2013	60681
ATZ2639	276670T000123429	1/11/2013	54521
AAV4596	276670T000135595	1/11/2013	57380
DSB9059	276670T000135588	1/11/2013	54526
AOU8706	276670T000107718	2/11/2013	60681
AIK2984	276670T000129213	1/11/2013	73662
AMO9399	276670T000126759	2/11/2013	70722

ACS4970	276670T000107720	2/11/2013	60681
ACS4970	276670T000107721	2/11/2013	52152
ACS4970	276670T000107719	2/11/2013	51851
PEU2188	276670T000135592	1/11/2013	73662
DVS1955	276670T000107717	2/11/2013	51851
AJM6562	276670T000107698	2/11/2013	51851
DCH3000	276670T000107709	2/11/2013	51851
AUY1999	276670T000129217	2/11/2013	51851
LOI9534	276670T000107693	2/11/2013	51851
GW13820	276670T000112437	4/11/2013	73662
BSE7388	276670T000125642	31/10/2013	51851
LBH1677	276670T000100682	4/11/2013	73662
BUV8581	276670T000107710	2/11/2013	51851
BAE0051	276670T000110672	23/10/2013	55412
BOU3295	276670T000107695	2/11/2013	51851
APD1312	276670T000003474	1/11/2013	60501
AXS2305	276670T000128198	3/11/2013	72930
AWL4431	276670T000003473	1/11/2013	73662
DDE9877	276670T000107716	2/11/2013	51851
AWY4077	276670T000120087	2/11/2013	62030
ASF8437	276670T000132283	31/10/2013	52070
ATH2179	276670T000133430	1/11/2013	55680
LXL0238	276670T000135559	1/11/2013	51851
AXB4233	276670T000123428	1/11/2013	54521
AFQ2220	276670T000084041	1/11/2013	73662
AXL7115	276670T000135554	31/10/2013	57380
FGP0367	276670T000134009	1/11/2013	73662
FGP0367	276670T000134008	1/11/2013	59670
AHN6168	276670T000135572	1/11/2013	51851
AWV8725	276670T000095179	4/11/2013	54600
AOH9938	276670T000107687	1/11/2013	60501
ARX4330	276670T000135557	31/10/2013	73662
CZU2439	276670T000135546	31/10/2013	51851
AKO9184	276670T000114424	4/11/2013	73662
ATX1887	276670T000065326	2/11/2013	59670
AFO6287	276670T000135581	1/11/2013	54521
AUZ1595	276670T000110671	16/10/2013	55412
APW0769	276670T000135565	1/11/2013	54521
CYX8191	276670T000126765	4/11/2013	60501
APP2725	276670T000128202	4/11/2013	52070
APP2725	276670T000128201	4/11/2013	58191
EIG3000	276670T000105748	1/11/2013	54600
ACQ0068	276670T000048448	24/10/2013	55412
ASQ4068	276670T000083119	4/11/2013	73662
ARO2910	276670T000112436	4/11/2013	51852
CTC7298	276670T000100679	1/11/2013	73662
AKK7858	276670T000135586	1/11/2013	51851
ATF9089	276670T000126750	1/11/2013	73662
AVN7370	276670T000134011	1/11/2013	54870
MTJ6226	276670T000135555	31/10/2013	51851
ANA3191	276670T000083120	4/11/2013	51851
AEA9005	276670T000093521	2/11/2013	73662
ARV2076	276670T000067995	31/10/2013	73662
AMS0516	276670T000116387	1/11/2013	60501
AFK1942	276670T000107688	1/11/2013	60501
DNB7907	276670T000128196	1/11/2013	55411
AIR9896	276670T000135596	1/11/2013	51851
AXS9899	276670T000134018	1/11/2013	73662
AVV3170	276670T000126751	2/11/2013	73662

continua...

...continuação

AKM9477	276670T000083116	3/11/2013	60501
AQP1769	276670T000125641	31/10/2013	73662
AAH2167	276670T000077583	31/10/2013	73662
APL1633	276670T000108369	1/11/2013	58433
DVK4289	276670T000127116	1/11/2013	54526
ACS0748	276670T000110670	4/11/2013	54526
BCR2111	276670T000062926	1/11/2013	55414
AWS7445	276670T000133425	1/11/2013	51930
AVB6955	276670T000084048	4/11/2013	52070
ALB6926	276670T000107707	2/11/2013	51851
ATN5025	276670T000084052	4/11/2013	54521
AYF2806	276670T000135567	1/11/2013	73662
ARZ8778	276670T000135576	1/11/2013	60501
ATC8739	276670T000094669	1/11/2013	64830
AJM8199	276670T000134023	1/11/2013	58511
ATA7701	276670T000123427	1/11/2013	55411
BAN6565	276670T000135570	1/11/2013	56650
AUP7944	276670T000135569	1/11/2013	54600
AUJ0577	276670T000123426	1/11/2013	54521
OLP8897	276670T000135577	1/11/2013	60501
AVA1103	276670T000048440	1/11/2013	73662
ETT0027	276670T000132279	31/10/2013	55680
AYJ1180	276670T000107685	1/11/2013	60501
AXB2770	276670T000107690	1/11/2013	60501
AMB2096	276670T000126763	4/11/2013	55414
ASI6282	276670T000135563	1/11/2013	54526
ASU5914	276670T000115113	4/11/2013	73662
ASS9474	276670T000135590	1/11/2013	51851
AUA7153	276670T000135575	1/11/2013	73662
AUN5401	276670T000032436	4/11/2013	73662
BBZ1234	276670T000084046	4/11/2013	51851
AVP2952	276670T000127117	1/11/2013	61220
EBA2728	276670T000135564	1/11/2013	56221
AJS6764	276670T000084045	4/11/2013	73662
AWT9179	276670T000080898	31/10/2013	60412
ALP4149	276670T000107702	2/11/2013	60501
AUA3777	276670T000107686	1/11/2013	60501
AQM3139	276670T000134022	1/11/2013	73662
ARB6643	276670T000084043	1/11/2013	55416
AGM3482	276670T000110669	4/11/2013	51851
ASS6437	276670T000061540	1/11/2013	54600
AAT9200	276670T000132285	31/10/2013	73662
AUL3878	276670T000134020	1/11/2013	73662
ARC5121	276670T000024906	31/10/2013	56300
DLC4177	276670T000135560	1/11/2013	55680
ARA4760	276670T000134017	1/11/2013	73662
AXD1564	276670T000135605	4/11/2013	55415
AGV5777	276670T000134019	1/11/2013	73662
AMC7168	276670T000134021	1/11/2013	73662
AXK3799	276670T000126762	4/11/2013	51851
ARH2364	276670T000017758	2/11/2013	55680
AGJ1083	276670T000107682	1/11/2013	56300
AKC7294	276670T000135583	1/11/2013	57380
ALM7862	276670T000107677	1/11/2013	60501
AAH0805	276670T000097117	1/11/2013	55414
FXH0101	276670T000118196	1/11/2013	55415
AWM7540	276670T000108370	2/11/2013	73662
ARU4694	276670T000135553	31/10/2013	73662
AWF8141	276670T000084047	4/11/2013	73662

AQV7841	276670T000030568	31/10/2013	73662
AXJ9304	276670T000132288	1/11/2013	73662
LPJ8434	276670T000032435	4/11/2013	73662
LBI0373	276670T000127115	31/10/2013	60412
MAO4621	276670T000107678	1/11/2013	60501
AJC4317	276670T000112438	4/11/2013	53800
AMM2885	276670T000133428	1/11/2013	60501
ARD9143	276670T000135549	31/10/2013	60681
AQR5782	276670T000126761	4/11/2013	60501
AHM0401	276670T000107692	2/11/2013	73662
AWF2631	276670T000126760	4/11/2013	51930
APY5224	276670T000048442	1/11/2013	55414
NFZ2301	276670T000135589	1/11/2013	73662
BEW8883	276670T000135587	1/11/2013	51851
ATE1238	276670T000084050	4/11/2013	73662
AJC5003	276670T000107713	2/11/2013	51851
ARU3917	276670T000135558	31/10/2013	73662
AXB3822	276670T000114427	4/11/2013	73662
APA9126	276670T000108359	31/10/2013	73662
AQJ5964	276670T000107708	2/11/2013	51851
ARA7276	276670T000107699	2/11/2013	51851
AJG4189	276670T000134006	1/11/2013	54100
AHB9503	276670T000083115	1/11/2013	73662
APV0813	276670T000134029	4/11/2013	73662
ACR7008	276670T000135602	4/11/2013	54600
AZY0017	276670T000123424	1/11/2013	73662
ARV5518	276670T000108366	1/11/2013	60501
AWR5315	276670T000126758	2/11/2013	51851
AHQ4668	276670T000135548	31/10/2013	73662
AUI9131	276670T000114425	4/11/2013	60501
JNU9436	276670T000107711	2/11/2013	51851
AVL1429	276670T000100681	4/11/2013	73662
AWV9068	276670T000108360	31/10/2013	60501
ELP7273	276670T000126749	1/11/2013	73662
CDB3581	276670T000126757	2/11/2013	51930
ARB3712	276670T000107676	1/11/2013	60501
AQA0541	276670T000132282	31/10/2013	55680
AUD6516	276670T000126755	2/11/2013	51852
ARN8767	276670T000135601	4/11/2013	51851
AWD7782	276670T000123420	31/10/2013	73662
AWU6772	276670T000135603	4/11/2013	51851
AST2744	276670T000083123	4/11/2013	53800
AHF3376	276670T000107694	2/11/2013	51851
AUJ5504	276670T000135582	1/11/2013	51851
ANM5963	276670T000114418	31/10/2013	56300
ARS4804	276670T000135547	31/10/2013	73662
MEC2880	276670T000083122	4/11/2013	53800
APB9703	276670T000048446	24/10/2013	55412
ASN4414	276670T000080899	2/11/2013	73662
ARE6227	276670T000132289	1/11/2013	73662
BEL2136	276670T000126754	2/11/2013	51851
ANJ2110	276670T000126766	4/11/2013	73662
AVY0896	276670T000135585	1/11/2013	60501
AUT4899	276670T000048444	2/11/2013	60501
DIF0234	276670T000129216	2/11/2013	51851
AMA9611	276670T000127118	1/11/2013	73662
GVV7559	276670T000123421	31/10/2013	73662
AIZ7948	276670T000094667	1/11/2013	54600
CSN6212	276670T000003476	4/11/2013	73662

continua...

...continuação

AIT5193	276670T000107701	2/11/2013	51930
AQH3803	276670T000135604	4/11/2013	70640
AVF1840	276670T000084040	1/11/2013	54600
AGO1736	276670T000107706	2/11/2013	51851
AFM8554	276670T000135599	1/11/2013	68580
AFM8554	276670T000135598	1/11/2013	51851
AAF1217	276670T000135593	1/11/2013	73662
DWC2149	276670T000133427	1/11/2013	55680
DWC2149	276670T000107691	1/11/2013	60501
AXA4779	276670T000115112	1/11/2013	73662
CNN3520	276670T000097118	1/11/2013	54600
APC2529	276670T000123431	3/11/2013	51851
APC2529	276670T000123430	3/11/2013	73662
AVI9038	276670T000107696	2/11/2013	51851
DZY8601	276670T000084053	4/11/2013	51930
BCG1228	276670T000067993	31/10/2013	73662
CFP7931	276670T000135556	31/10/2013	51851
APJ2956	276670T000107700	2/11/2013	52070
AWS4972	276670T000118197	1/11/2013	61650
HRH5601	276670T000134016	1/11/2013	73662
ATC1233	276670T000126753	2/11/2013	68580
HZV3880	276670T000084049	4/11/2013	73662
AQE7381	276670T000107704	2/11/2013	57200
AQE7381	276670T000107705	2/11/2013	52070
AVQ9985	276670T000062929	23/10/2013	55412
ARI5561	276670T000107697	2/11/2013	51851
AAW4981	276670T000135550	31/10/2013	51851
AAW4981	276670T000135551	31/10/2013	73662
ACC2892	276670T000083118	4/11/2013	51851
AJI3999	276670T000133426	1/11/2013	55680

AUM7507	276670T000077586	1/11/2013	60501
CIC8725	276670T000135579	1/11/2013	56731
AWV5646	276670T000127113	31/10/2013	73662
CBR9621	276670T000084055	4/11/2013	56300
AMA9520	276670T000107703	2/11/2013	51851
DQO4660	276670T000128199	4/11/2013	55680
AQW5690	276670T000094668	1/11/2013	54870
ASP6921	276670T000048441	1/11/2013	53800
ALK6239	276670T000112435	4/11/2013	68580
NGG7525	276670T000032437	4/11/2013	73662
APR3123	276670T000135573	1/11/2013	51851
AZI9911	276670T000077584	1/11/2013	60501
ACL9812	276670T000114422	2/11/2013	60501
ANU0366	276670T000107712	2/11/2013	51851
AAA4398	276670T000094665	1/11/2013	51852
EGC3434	276670T000107689	1/11/2013	58512
AHF3388	276670T000134013	1/11/2013	55500
AIM4686	276670T000126756	2/11/2013	54600
DJE2171	276670T000097116	1/11/2013	55414
AUW0010	276670T000134025	1/11/2013	73662
ALK5914	276670T000135606	4/11/2013	51851
ANX3041	276670T000135580	1/11/2013	54521
AAV7357	276670T000083117	4/11/2013	73662
AED0043	276670T000083121	4/11/2013	55250
AOM4815	276670T000096404	2/11/2013	73662
AVG6988	276670T000093518	31/10/2013	73662
AVQ7592	276670T000135566	1/11/2013	54521
AOX1341	276670T000135574	1/11/2013	54521
AOT3621	276670T000108362	1/11/2013	60250
ABV0677	276670T000126752	2/11/2013	55920
AIV2099	276670T000134014	1/11/2013	73662
AXM0547	276670T000093519	31/10/2013	73662

FEL

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FEL Nº 001/2013. TOMADOR/EXECUTOR: APMF - COLÉGIO ESTADUAL MARCELINO CHAMPAGNAT. CNPJ: 78.035.458/0001-73.

REPRESENTANTE: MARIA IRACI SANCHES HIGUEIRA.

OBJETO: O acréscimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que correspondem a 15% (quinze por cento) do valor conveniado à Modalidade Handebol Feminino para o ano de 2.013, readequando o valor de R\$ 7.774,50 (Sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos), previsto para o mês de novembro/2013 (parcela 03/03) para R\$ 12.274,50 (Doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

IPPUL

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, de 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Regulamenta o trâmite de processos referentes a Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de

Vizinhança (RIV) no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

A Diretoria Executiva, no uso das atribuições previstas no art. 11, IV, da Lei Municipal nº 5.495/93, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O trâmite de processos referentes a Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUL, obedecerá o disposto nesta Resolução e na legislação aplicável.

CAPÍTULO II DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I Dos Procedimentos Administrativos

Art. 2º. O órgão competente deve analisar os requerimentos de licença ou autorização de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos e identificar os casos em que é exigido EIV, na forma da Lei.

Parágrafo único. O interessado deve ser comunicado quanto à exigência de EIV para manifestação de interesse de continuidade do processo.

Art. 3º. Caso o interessado se manifeste pela continuidade, o processo deve ser encaminhado ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, que adotará as medidas cabíveis entre as seguintes:

- I - solicitar preenchimento do formulário de EIV/RIV constante do Anexo I;
- II - elaborar Termo de Referência (TR) para apresentação de estudos complementares;
- III - verificar a conformidade do EIV com os requisitos exigidos para sua elaboração e examinar a consistência técnica do mesmo;
- IV - realizar a cobrança de taxas e multas cabíveis;
- V - solicitar esclarecimentos e complementação das informações apresentadas;
- VI - recomendar ajustes;
- VII - acompanhar a audiência pública, realizada às expensas do empreendedor, quando o IPPUL julgar necessário, após solicitação da vizinhança ou do próprio IPPUL por meio do Termo de Referência;
- VIII - encaminhar o EIV/RIV para apreciação e parecer conclusivo do Conselho Municipal da Cidade - CMC;
- IX - encaminhar o EIV/RIV para parecer de outros órgãos públicos, quando o arquiteto coordenador da equipe julgar necessário;
- X - receber outros estudos a título de Estudo de Impacto de Vizinhança, quando for julgado que todos os elementos necessários estão contemplados e os mesmos já tiverem sido aprovados por outras instâncias da Administração Pública;
- XI - emitir diretriz, contendo medidas cabíveis de adequação de projeto, prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos, e fornecer uma cópia da mesma ao requerente;
- XII - elaborar e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso (TC), uma vez confirmado o interesse do requerente na continuidade do processo;
- XIII - manifestar-se quanto aos recursos;
- XIV - realizar outras atribuições definidas na legislação.

§ 1º O prazo para elaboração do TR é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo no IPPUL.

§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior pode ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º. O IPPUL deve garantir a participação da comunidade, por meio de audiência pública, no processo de apreciação de EIV, quando couber, na forma do art. 158 da Lei Municipal nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 5º. As sugestões e propostas advindas da audiência pública devem ser avaliadas pelo IPPUL e podem subsidiar a definição das medidas e dos ajustes necessários à implementação da atividade ou do empreendimento objeto do EIV.

Art. 6º. Nos casos em que o IPPUL entender pela inviabilidade do empreendimento, ainda que fossem implementadas as medidas de adequação de projeto, prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos, tal decisão será comunicada aos órgãos competentes e ao interessado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo sem apresentação de recurso, o processo será arquivado.

Art. 7º Nos casos em que o IPPUL entender pela viabilidade do empreendimento, desde que cumpridas as medidas de adequação de projeto, prevenção, compatibilização, mitigação e compensação de impactos, a emissão de licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento ficam condicionadas à apresentação, pelo empreendedor, de declaração dos órgãos competentes de que foram implementadas todas as medidas.

Parágrafo único. No caso de medidas de caráter contínuo em que o cronograma exceda a data de emissão de licenças ou autorizações,

os órgãos competentes devem vincular as licenças ou autorizações a relatórios a serem apresentados pelo empreendedor.

Seção II Dos Recursos Administrativos

Art. 8º Da decisão final de que tratam os artigos 6º e 7º cabe recurso administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação da decisão.

§ 1º O recurso é dirigido ao próprio IPPUL, acompanhado de fundamentação sintética e organizada, podendo-se juntar os documentos que se julgarem convenientes.

§ 2º O IPPUL tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis para se pronunciar, revendo ou não a decisão e comunicando o Conselho Municipal da Cidade.

§ 3º Os prazos podem ser prorrogados por igual período.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO EIV/RIV

Seção I Da Forma de Apresentação

Art. 9º O empreendimento público ou privado que, por força de lei, depender de Estudo de Impacto de Vizinhança para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento, deverá apresentar ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina o relatório do estudo por meio de formulário padrão de EIV/RIV, na forma do Anexo I.

§ 1º O formulário de EIV/RIV conterá, no mínimo, análise e proposição de solução para as seguintes questões:

- I. adensamento populacional;
- II. uso e ocupação do solo;
- III. valorização imobiliária;
- IV. áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
- V. equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
- VI. equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
- VII. sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
- VIII. poluição visual, sonora, atmosférica e hídrica;
- IX. vibração;
- X. periculosidade;
- XI. geração de resíduos sólidos;
- XII. riscos ambientais;
- XIII. impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno; e
- XIV. impactos sobre a fauna e flora.

§ 2º O formulário de EIV/RIV conterá campos para transcrição de análise conclusiva do Conselho Municipal da Cidade - CMC, de outros órgãos públicos cuja manifestação seja necessária e do IPPUL, sendo este o responsável pelo encaminhamento do formulário, na forma da lei.

Art. 10 Aos empreendimentos relacionados no Anexo II serão exigidos estudos técnicos complementares aos constantes do formulário de EIV/RIV, de acordo com o Termo de Referência - TR a ser expedido pelo IPPUL e a serem realizados por meio de equipe habilitada e qualificada para execução do trabalho.

§ 1º A equipe habilitada será aquela composta por profissionais devidamente registrados em órgão de classe.

§ 2º A equipe qualificada será aquela que atender ao Termo de Referência.

§ 3º O Relatório de Impacto de Vizinhança correspondente ao Estudo realizado será apresentado ao IPPUL em 2 (duas) vias, sendo uma impressa e uma digital.

Art. 11 O interessado tem o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da expedição do TR, para realizar o EIV e apresentar o RIV, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério do IPPUL.

Parágrafo único. Caso o interessado não apresente o RIV no prazo de que trata o caput e se manifeste pela continuidade do processo, deve ser emitido novo TR e devem ser reiniciados os prazos.

Art. 12 O prazo para análise do EIV/RIV pelo IPPUL é de 60 (sessenta) dias, contados da conclusão da instrução do processo, assim entendida quando estiverem anexadas ao processo todas as manifestações e complementações necessárias, tanto pelo empreendedor quanto por outros órgãos públicos.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput pode ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Seção II

Da Análise do EIV/RIV

Art. 13 O EIV/RIV, contendo ou não os estudos complementares previstos no art. 12, será avaliado por técnicos do Instituto de Pesquisa e Planejamento e Urbano - IPPUL.

§ 1º A equipe de análise de EIV/RIV deve avaliar a consistência técnica do Estudo e sua adequação ao Termo de Referência, quando for o caso, e à legislação aplicável.

§ 2º Quando for necessária a manifestação de outros órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude da matéria tratada, os técnicos do IPPUL poderão encaminhar o processo ou formulário ao respectivo órgão, solicitando parecer conclusivo.

Art. 14 Uma cópia do EIV/RIV será enviada ao Conselho Municipal da Cidade - CMC, para análise e parecer, na forma dos arts. 61, XI, da Lei Municipal nº 10.367/2008.

Art. 15 O IPPUL emitirá Diretriz de EIV, que poderá conter exigência de medidas:

I - de adequação do projeto;

II - preventivas;

III - compatibilizadoras;

IV - mitigadoras;

V - compensatórias.

§ 1º O empreendedor poderá solicitar, justificadamente, a reconsideração das exigências contidas na diretriz, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da mesma.

§ 2º O cumprimento das medidas de adequação de projeto, preventivas compatibilizadoras, compensatórias ou mitigadoras, quando necessárias e após eventual reconsideração de diretriz, devem ser ajustadas por meio de Termo de Compromisso, a ser firmado pelo empreendedor, pelo IPPUL e pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal referidos no termo.

Art. 16 A análise técnica deverá ser consolidada em parecer técnico conclusivo do IPPUL, contendo, no mínimo:

I - caracterização do empreendimento, atividade e da respectiva área;

II - legislação aplicável;

III - análise do EIV/RIV;

IV - análise das medidas previstas no EIV/RIV;

V - análise de monitoramento dos impactos apontados no EIV/RIV;

VI - conclusão sobre a viabilidade ou inviabilidade do empreendimento, com ou sem realização de medidas de adequação do projeto, preventivas, compatibilizadoras, mitigatórias ou compensatórias, para obtenção das licenças ou autorizações.

Art. 17 Conforme dispõe o art. 156, §3º, da Lei Municipal nº 10.637/2008, o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será emitido mediante comprovação da conclusão das medidas previstas no Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. O empreendedor poderá solicitar Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Precário, a ser emitido a critério da Secretaria da Fazenda e de acordo com os procedimentos previstos no Decreto nº 677, de 05 de junho de 2012.

CAPÍTULO IV Das Medidas

Art. 18. As medidas de adequação do projeto de arquitetura ou urbanismo devem ser exigidas para ajustar o projeto ao meio ambiente urbano ou rural em que será inserido, de forma cumulativa ou não, por meio das seguintes ações:

I - adequação dos parâmetros edifícios e urbanísticos, preservados o coeficiente básico e o uso original;

II - adaptação do sistema viário e da circulação de veículos e pedestres;

III - medidas que visam ao conforto e à preservação ambiental.

Art. 19. As medidas de prevenção, compatibilização, compensação e mitigação devem ser exigidas para adequar o empreendimento ou a atividade ao meio ambiente urbano ou rural, sem prejudicar a população residente ou usuária da área e suas proximidades, podendo se referir, entre outras, a:

I - ampliação das redes de infra-estrutura urbana;

II - área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;

IV - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;

VII - percentual de habitação de interesse social no empreendimento, ou fora dele;

VIII - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade;

IX - manutenção de áreas verdes.

Parágrafo único. Caso se faça necessário adquirir áreas para fins de prevenção, compatibilização, compensação e mitigação, a aquisição deve ser realizada pelo requerente e às suas expensas.

**CAPÍTULO V
DA COBRANÇA DE MULTAS E TAXAS**

Art. 20 As multas e taxas referentes a Estudo de Impacto de Vizinhança serão cobradas por meio de boleto bancário emitido pelo IPPUL.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 21. Deve ser dada publicidade aos documentos integrantes do EIV/RIV, que ficarão disponíveis para consulta, no IPPUL, por qualquer interessado, mediante solicitação.

Parágrafo único. Outras informações estatísticas e quantitativas sobre EIV/RIV serão disponibilizadas, pelo IPPUL, por meio de rede mundial de computadores.

Art. 22 O EIV/RIV dos empreendimentos do Município, quando não puder ser realizado pelos técnicos da Prefeitura Municipal, deverá ser contratado através de processo de licitação.

Parágrafo único. O IPPUL, uma vez que é o órgão avaliador dos estudos, não participará da elaboração de EIV/RIV dos empreendimentos do Município.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se aos processos em trâmite no IPPUL.

Londrina, 05 de novembro de 2013. Sandro Paulo Marques de Nóbrega - Diretor Presidente, Rosangela Portella Teruel - Diretora Administrativo-Financeira, Igenes Dequech Alvares - Diretora de Planejamento Urbano, João Ulisses Lopes - Diretor de Trânsito e Sistema Viário Humberto Carneiro Leal - Diretor de Projetos

EIV – FORMULÁRIO PADRÃO PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA		SIP:
01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA):		
CNPJ ou CPF/MF:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		Nº
CEP:	CIDADE:	COMPLEMENTO:

Para preenchimento deste formulário é necessário apresentar os seguintes documentos:		
<input type="checkbox"/> CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE TÉCNICA	Nº DO PROCESSO:	Nº da Consulta Prévia/Ano:
<input type="checkbox"/> Nº DO PROCESSO NO QUAL FOI SOLICITADO O EIV:	Nº DO PROCESSO:	
<input type="checkbox"/> PARECER TÉCNICO AMBIENTAL DA SEMA PARA ATIVIDADES LISTADAS NO Art. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1155/2010.	Nº DO PROCESSO:	Nº do Parecer/Ano
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)		
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES		
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE ÓBICE	Nº DO PROCESSO:	Nº da Certidão/Ano:
<input type="checkbox"/> CONSULTA PRÉVIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO	Nº DO PROCESSO:	Nº da Consulta Prévia/Ano:

continua...

<input type="checkbox"/> NARRATIVA DE PERÍMETRO	Nº DO PROCESSO:	Nº da Narrativa/Ano:
<input type="checkbox"/> PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (O PGRCC SERÁ COBRADO SOMENTE PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS)	Nº DO PROCESSO:	
<input type="checkbox"/> PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DECRETO 769/2009 e DECRETO 1050/2010)	Nº DO PROCESSO:	

PLANILHA INDICATIVA PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	
02. REQUERIMENTO PARA:	
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE LEI DE SISTEMA VIÁRIO
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO – PARA QUAL? _____
<input type="checkbox"/>	IMPLANTAÇÃO DE NOVO EMPREENDIMENTO
<input type="checkbox"/>	DEMOLIÇÃO
<input type="checkbox"/>	MUDANÇA DO USO ATUAL
<input type="checkbox"/>	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ
<input type="checkbox"/>	AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA
*CASO A ATIVIDADE SEJA INDUSTRIAL, PREENCHER ENQUADRAMENTO CONFORME LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO.	

03. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
NOME DO EMPREENDIMENTO:					
NOME DO RESPONSÁVEL PELO EIV:					
TELEFONE:			E-MAIL:		
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA EM UTM (Universal Transversal Mercator):					
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRETENDIDA: (De acordo com Ramo de Atividade no Contrato Social ou CNAE)					
ZONEAMENTO DO LOTE:					
ZONEAMENTO DE ACORDO COM A CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO DE ÓBICE.					
LOTE/DATA:		QUADRA:		LOTEAMENTO:	
				GLEBA:	
RUA:					Nº
CEP:			CIDADE:		COMPLEMENTO:
ÁREA TOTAL DO TERRENO (m²)		ÁREA TOTAL EDIFICADA (m²)		ÁREA TOTAL A SER AMPLIADA (m²)	
ÁREA DE ESTACIONAMENTO (m²)		ÁREA PERMEÁVEL EXIGIDA POR LEI (m²)		ÁREA BRUTA LOCÁVEL (m²)	
CONFORME ANEXO 3 DA LEI 7.485/1998.					
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO:			NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES:		
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA BICICLETA:			NUMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS:		

continua...

VAGAS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE:		ÁREA DE CARGA E DESCARGA (m²):	
NUMERO DE VAGAS ESTACIONAMENTO PARA MOTOS:			
DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO (Porte, Nº de Pavimentos, Atividades Previstas)			

04. ANÁLISE DO ENTORNO		
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID):		
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII):		
GERAÇÃO DE CONTAMINANTES ATMOSFÉRICOS:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
CASO A RESPOSTA SEJA SIM, QUAL É O TIPO DO CONTAMINANTE:		
CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS:		
POLUIÇÃO VISUAL:		
POLUIÇÃO SONORA:		
DESCRIÇÃO DA DRENAGEM NATURAL DO LOTE E CORPO HÍDRICO RECEPTOR:		

POLUIÇÃO HÍDRICA:		
CAUSA VIBRAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
DE QUE TIPO?		
ATIVIDADE PERIGOSA:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
DE QUE TIPO?		
ESPÉCIES QUE COMPÕEM A VEGETAÇÃO DO ENTORNO:		
ESPÉCIES QUE COMPÕEM A FAUNA LOCAL:		
RISCOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:		
ADENSAMENTO POPULACIONAL DO ENTORNO:		
VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:		
HÁ ÁREAS DE INTERESSE:	SIM	NÃO
CULTURAL		
PAISAGÍSTICO		
AMBIENTAL		
HISTÓRICO		
ESTÁ O PERÍMETRO COMPREENDIDO PELA AEROFOTO DE 1949?		
<small>*Obs: para áreas de interesse cultural apresentar Parecer da Secretaria da Cultura.</small>		
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE:		
GERAÇÃO DE EMPREGOS:		

IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO:		
PRESEÇA DE EQUIPAMENTOS URBANOS	SIM	NÃO
PASSEIO		
ASFALTO		
ÁGUA ENCANADA		
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
COLETA DE LIXO		
REDE DE ESGOTO		
GÁS CANALIZADO		
TRANSPORTE COLETIVO		
TELEFONIA FIXA		
TELEFONIA MÓVEL		
REDE DE ÁGUA PLUVIAL		

PRESEÇA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	AID ¹	AII ²
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE		
INSTITUIÇÕES DE ENSINO		
TEMPLOS RELIGIOSOS		

¹AID: Área de Influência Direta

²AII: Área de Influência Indireta

QUAL O FLUXO DE VEÍCULOS DA VIA DO EMPREENDIMENTO?	<input type="checkbox"/> BAIXO	<input type="checkbox"/> MÉDIO	<input type="checkbox"/> INTENSO
--	--------------------------------	--------------------------------	----------------------------------

QUAL A HIERARQUIA DA VIA?

QUAIS AS VIAS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO (ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS):

A VIA DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO POSSUI SEMAFORIZAÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
---	------------------------------	------------------------------

QUAL A ESTIMATIVA DE VIAGENS ATRAÍDAS PARA O EMPREENDIMENTO POR DIA (DIFERENCIANDO VEÍCULOS DE PASSEIO E DE CARGA E/OU ÔNIBUS E VANS ESCOLARES):

continua...

SITUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL:
LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO QUE ATENDEM O LOCAL E PONTO DE ÔNIBUS MAIS PRÓXIMO:
DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO:
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS:

<i>DURANTE A OBRA</i>
MEDIDA MITIGADORA PARA A PRODUÇÃO E NÍVEL DE RUÍDO:
MEDIDA MITIGADORA PARA A MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA E DESCARGA:
OUTRAS:

05. PROJETO

APRESENTAR DUAS (2) CÓPIAS IMPRESSAS E UMA (1) DIGITAL EM .DWG DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DEVIDAMENTE ASSINADOS):

() PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM ESCALA ADEQUADA CONTENDO VAGAS DE ESTACIONAMENTO; ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE; ÁREA PERMEÁVEL E VALAS DE INFILTRAÇÃO COM DEVIDO DIMENSIONAMENTO E ÁREA DE DOCA.

() PLANTA BAIXA DE TODOS OS PAVIMENTOS DO EMPREENDIMENTO.

() PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

*Obs: para empreendimentos que produzam acima de 600 litros de lixo por semana.

*Obs: As pranchas devem ser apresentadas com a devida ART ou RRT assinada.

PARECERES DE OUTROS ÓRGÃOS:

CONSIDERAÇÕES IPPUL:

Aprovado pelo IPPUL:

Carlos Augusto da Silva **Ignes Dequech Alvares** **Sandro Paulo Marques de Nóbrega**
Assessor Técnico *Diretora de Planejamento Urbano* *Diretor-Presidente*

CONSIDERAÇÕES CMC:

Aprovado pelo CMC:

Carimbo *Assinatura* *Assinatura*

PARA OS EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS COMO PGT, GRN, GRD e PGR PODEM SER SOLICITADOS OS SEGUINTE ESTUDOS SEGUNDO APRECIÇÃO DO IPPUL.

POLO GERADOR DE TRÁFEGO (PGT)	CONTAGEM VOLUMÉTRICA DE TRÁFEGO (CONTAGEM DE 12H ESTRATIFICADA DE 15 MIN EM 15 MIN, TABELA, CROQUI DAS HORAS PICO), ESTIMATIVA DE FLUXO GERADO PELO EMPREENDIMENTO, FLUXO DE SATURAÇÃO DA VIA, CAPACIDADE DA VIA E ANÁLISES CONCLUSIVAS.
POLO GERADOR DE RISCO (PGR)	PARECER AMBIENTAL FAVORÁVEL DA SEMA E/OU LICENÇA PRÉVIA DO IAP.
GERADOR DE RUÍDO NOTURNO (GRN)	PROJETO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO COM MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULOS.
POLO GERADOR DE RUÍDO DIURNO (GRD)	PROJETO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO COM MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULOS.

Anexo II – Tabela de Empreendimentos Sujeitos a Estudos Complementares de EIV conforme Termo de Referência (Art. 12)

Espécie	Porte (ATC / m ² *)
PGT	
estabelecimentos de comércio ou serviço, geradores de tráfego pesado, quando predomina a movimentação de caminhões, ônibus e congêneres;	Em ZI – nenhum Em ZC - ≥ 5.000 Em ZR - ≥ 2.000
estabelecimentos de posto de abastecimento de combustíveis com mais de duas bombas de óleo diesel;	Qualquer porte
estabelecimentos de companhia transportadora ou estabelecimentos de distribuidora de mercadoria, de mudança e congêneres, que operem com frota de caminhões;	≥ 1.000 (doca ou terminal de carga)
estabelecimentos de entreposto, depósitos ou armazéns de estocagem de matéria-prima;	≥ 5.000
estabelecimentos atacadistas ou varejistas de materiais brutos, como sucata, materiais de construção e insumos agrícolas;	Em ZI – nenhum Em ZC - ≥ 5.000 Em ZR - ≥ 2.000

continua...

estacionamentos de ônibus, estações terminais e edificações de suporte de sistemas de transporte;	Qualquer porte
instituições ou estabelecimentos de comércio ou serviço geradores de tráfego intenso, onde predomina a atração ou geração de grande quantidade de veículos leves, ou transporte pessoal, considerando as áreas de estacionamento, conforme determina o art. 51 da lei de uso e ocupação do solo; locais de grande concentração de pessoas, tais como salas de espetáculos, centros de convenções, estádios e ginásios de esportes;	Em ZI – nenhum Em ZC - ≥ 5.000 Em ZR - ≥ 2.000
estabelecimentos de comércio de serviço de grande porte, tais como supermercados, "shopping centers", lojas de departamentos, centros de compras, pavilhões para feiras ou exposições, mercados, varejões e congêneres	Em ZI – ≥ 2.000 Em ZC - ≥ 2.000 Em ZR - ≥ 600
estabelecimentos de ensino, universidades, faculdades e congêneres; escolas especiais, escolas de línguas e cursos profissionalizantes, inclusive academias de ginástica ou esportes e congêneres;	≥ 120 (alunos matriculados por período) Ou ≥ 2.000
estabelecimentos destinados a hotel ou apart-hotel;	Em ZI – ≥ 2.000 Em ZC - ≥ 2.000 Em ZR - ≥ 1.000
agências bancárias;	Em ZI – ≥ 3.000 Em ZC - ≥ 3.000 Em ZR - ≥ 800
estabelecimentos de serviços de saúde, inclusive prontos-socorros e laboratórios de análises;	Em ZI – ≥ 3.000 Em ZC - ≥ 3.000 Em ZR - ≥ 800
estabelecimentos destinados a reparo e pintura de veículos.	≥ 1.000
templos religiosos	≥ 1.500
GRN	
bares com música, bilhares, clubes noturnos, boates e congêneres;	≥ 800
salões de baile, salões de festas, locais de ensaio de escola de samba e congêneres;	≥ 800
campos de esportes, edifícios para esporte ou espetáculo;	≥ 800
locais de culto religioso que utilizem alto-falante em cerimônia noturna.	≥ 800
GRD	
estabelecimentos com atividade de serralheria, carpintaria ou marcenaria que utilizem serra elétrica e similar;	Em ZC ≥ 400
	Em ZI ≥ 2.000
estabelecimentos de comércio de discos, fitas e congêneres desprovidos de cabine acústica;	≥ 800
estabelecimentos de clínica veterinária, canis, escolas de adestramento de animais e congêneres;	Em ZC ≥ 400 Em ZI ≥ 2.000
estabelecimentos destinados a reparo e pintura de equipamentos pesados ou de veículos automotores.	≥ 1.000
PGR	
pedreiras;	Qualquer área
campos de tiro e congêneres sem as condições adequadas das normas de segurança;	≥ 800
estabelecimentos de depósito ou lojas com estoque de material explosivo, GLP, tóxico, inflamável e elemento radioativo em volume superior ao recomendado pelas normas técnicas dos órgãos competentes.	Qualquer área
OUTROS	
Cemitérios, necrotérios, crematórios e congêneres	Qualquer área
Complexos prisionais, casas de detenção, centros de reabilitação	Qualquer área
Portos, aeroportos, aeródromos, heliportos e similares	Qualquer área
Zoológicos, jardins botânicos e similares	Qualquer área

* Exceto quando disposto de forma diversa

ERRATAS

Na página 8 do Jornal Oficial nº. 2300 de 6 de novembro de 2013, Resolução 054/2013-CMDCA de 01 de novembro de 2013.

ONDE SE LÊ:

Aprovar que o recurso de destinação casada relativa ao Processo 272/2012, no valor de R\$ 72.814,54 (setenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), seja mantido no montante que o CEI Irmãs de Betânia possui através de doação casada, já que a referida Entidade desiste formalmente do Projeto, e que o referido valor possa ser usado em futuros projetos da Instituição.

LEIA-SE:

Aprovar a desistência formal do projeto relativo ao Processo 272/2012 da CEI Irmãs de Betânia, permanecendo no fundo o valor de 60.817,54 (sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), garantindo que o mesmo possa ser usado em futuros projetos da Instituição. O projeto tem valor total de R\$ 72.814,54 (setenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 18.549,57 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para despesas de custeio, e 42.267,97 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) para despesas de capital. Deste valor, a entidade disponibilizou contrapartida no valor de 11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais).

Londrina, 11 de novembro de 2013. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente.

**Ata de Registro de Preços N.º SMGP 172/2013.
Processo Administrativo Licitatório N.º PAL/SMGP-820/2012.**

Modalidade: PREGÃO PG/SMGP-1/2013.

Detentora da Ata: ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico.

Valor da Ata: R\$ 95.584,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

ONDE LÊ-SE:

Prazo de Execução: de 08/11/2013 a 01/11/2014.

Prazo de Vigência: de 10/10/2013 a 07/01/2015.

A ata, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do Município.

LEIA-SE:

Prazo de Execução: de 08/11/2013 a 07/11/2014.

Prazo de Vigência: de 10/10/2013 a 07/01/2015.

A ata, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do Município.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Brulino Petrin

Diagramação - Dayane M. Albuquerque - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br
